Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2016.11.11 18:34:28 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016 **Nº 4.741**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.148, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina "Rodovia Governador Henrique Santillo" os trechos da Rodovia TO-050 que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Rodovia Governador Henrique Santillo" os trechos da Rodovia TO-050 que liga o município de Palmas ao município de Silvanópolis e do Distrito do Príncipe a divisa com o Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38
SECRETARIA DA SAÚDE	38
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	39
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	39
AGETO	39
TERRAPALMAS	39
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	39
RURALTINS	40
IGEPREV-TOCANTINS	40
ITERTINS	40
UNITINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	41
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

LEI Nº 3.149, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, que dispõe sobre a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"....
....

Art. 8º ....
....

VIII - um membro titular e respectivo suplente, representante dos servidores ativos e inativos da Defensoria Pública do Estado Tocantins.

....
....

Art. 14 ....
....

VIII - pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse do IGEPREV-TOCANTINS que lhe seja submetido pelo Presidente do Instituto ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

....
....

Art. 17....
....

II - Vice-Presidente;

III - Diretor de Previdência;

IV - Diretor de Administração e Finanças;

V - Diretor de Investimentos;

VI - Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento.

§1º A Diretoria Executiva de que trata este artigo é nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º O Vice-Presidente substitui o Presidente nas ausências, nos impedimentos ou afastamentos legais e temporários, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo.

§3º O Vice-Presidente, os Diretores e o Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento são substituídos nas ausências, nos impedimentos ou afastamentos legais e temporários, por servidores designados pelo Presidente do IGEPREV-TOCANTINS, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo que ocupa.

....

Art. 21. São atribuições da Vice-Presidência:

....

Art. 22. São atribuições da Diretoria de Previdência:

.....

Art. 23. São atribuições da Diretoria de Administração e Finanças:

.....

e) o desenvolvimento das políticas financeiras dos recursos do IGEPREV-TOCANTINS;

.....

i) as atividades relacionadas com as áreas contábil, financeira e de arrecadação, pertinentes ao fluxo de caixa do IGEPREV-TOCANTINS;

.....

Art. 23-A. São atribuições da Diretoria de Investimentos:

I - elaborar as avaliações e reavaliações atuariais, bem como a execução do plano de custeio atuarial;

II - desenvolver as políticas de investimentos dos recursos do IGEPREV-TOCANTINS;

III - acompanhar o desempenho dos gestores das aplicações financeiras e de investimentos do Fundo Previdenciário, conforme resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN;

IV - elaborar a Política de Investimentos a ser submetida ao Conselho de Administração pela Diretoria Executiva;

V - avaliar a gestão dos investimentos dos recursos financeiros disponibilizados ao Instituto;

VI - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou acometidas por meio de normas.

Art. 23-B. São atribuições da Assessoria Técnica e de Planejamento:

I - elaborar pareceres técnicos;

II - revisar e elaborar minutas de atos normativos legais;

III - servir de órgão consultivo nos processos internos do Instituto;

IV - orientar as instruções dos processos jurídicos e administrativos;

V - promover a interação entre o Instituto e os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público do Estado do Tocantins, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VI - responder pela parte de planejamento, monitoria das ações e metas de gestão;

VII - acompanhar a execução orçamentária e financeira do Instituto;

VIII - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou acometidas por meio de normas.

.....

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 25 .....

III - um membro titular e respectivo suplente, representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado do Tocantins e da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

.....

.....

Art. 35. .....

.....

Parágrafo único. A reunião extraordinária poderá ser convocada pelos Presidentes dos referidos Conselhos ou mediante requerimento de dois terços de seus membros ou da Diretoria Executiva, quando a matéria a ser discutida for considerada de extrema urgência e relevância para o Instituto.

.....

.....”(NR)

Art. 2º São revogadas as alíneas “d”, “g” e “h” do inciso I, do art. 23, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

MENSAGEM Nº 99.

Palmas, 11 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expedidas, nos termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 78, de 20 de outubro de 2016, originário do Projeto de Lei 38/2016, cuja providência visou instituir o Mutirão de Negociação Fiscal, no âmbito do Poder Executivo.

Destoa do propósito originário do Projeto de Lei de autoria do Executivo, em pontos significativos, a matéria aprovada nessa Casa, em razão das emendas aditivas e modificativas que recebeu, ao que se lhe objetará meu dedicado exame.

Prefacialmente, é mister destacar que no Mutirão de Negociação Fiscal, constituído de medidas incentivadoras à quitação de débitos com a Fazenda Pública Estadual, perfaz maior volume o montante dos créditos de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Nesse sentido, de modo histórico, a Constituição Federal, em seu art. 155, inciso II e §2º, inciso XII, alínea “g”, constituiu como exigência para a concessão de benefícios fiscais a edição de lei complementar que regulasse a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais seriam concedidos e revogados.

A correspondente norma, já existente à época, sob a designação da Lei Complementar 24, de 7 de janeiro de 1975, foi recepcionada pela Magna Carta e, desde então, aplica-se às isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal.

O teor da referida lei complementar, nos termos do parágrafo único de seu art.1º, se aplica também “*à redução da base de cálculo, à devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do tributo, ao contribuinte, a responsável ou a terceiros, à concessão de créditos presumidos, e às prorrogações e às extensões das isenções vigentes nesta data*”.

Mais que isso, aplica-se ainda a "*quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no Imposto de Circulação de Mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus*." (Grifo meu)

De modo simples, é dizer que, nos termos da Constituição Federal e da legislação de âmbito nacional, a concessão de qualquer desoneração, ainda que relativa a crédito tributário já constituído, inerente a fatos geradores já ocorridos, apresenta como pressuposto de validade a elaboração de convênio que a autorize.

A respeito, preleciona Paulo de Barros Carvalho[1]:

"A comunicação normativa se estabelece para dizer, peremptoriamente, que tudo quanto possa interferir no quantum devido a título de ICMS, tenha a configuração que tiver, se apresentar efeitos redutores, ficará sujeito à dinâmica dos convênios".

Tal ato, por sua vez, por imperativo constitucional e, subsidiariamente, legal, é competência atribuída ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, pelo Decreto Federal 7.902, de 2 de fevereiro de 2010, art. 20, inciso III, alínea "b", ao qual se tem submetido, ampla, popular e frequentemente, na conformidade do disposto no art. 31 do referido Decreto, quaisquer programas de recuperação fiscal propostos pelos entes federados que os pretendam instituir.

Nesse contexto, são inúmeros os convênios de ICMS que, caso a caso, autorizaram os Estados a implementar programas específicos de recuperação de crédito tributário, a exemplo dos seguintes permissivos emanados do Confaz, sob a designação de "Convênio ICMS" número:

I - 55, de 30 de junho de 2015, Estado do Amapá;

II - 85, de 5 de setembro de 2016, Estado de Sergipe;

III - 107, de 23 de setembro de 2016, Estado de Pernambuco;

IV - 112, de 23 de setembro de 2016, Estado de Roraima.

Com tal propósito, o Tocantins, julgando pertinente promover o Mutirão de Negociação Fiscal, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Corregedoria Nacional de Justiça, na conformidade do Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, instituído pelo Provimento 57, de 22 de julho de 2016, por meio da Secretaria da Fazenda, solicitou ao Confaz a devida autorização para assim proceder.

O deferimento alcançado se deu nos termos do Convênio ICMS nº 61, de 8 de julho de 2016, cujo teor perfez o Projeto de Lei 38, de 6 de setembro de 2016, objeto da presente análise, instando-me, sobre esse particular, anotar que os termos nele inscritos não deveriam ser levados a modificação que extrapolasse os limites da autorização concedida pelo supracitado órgão colegiado.

Contrariamente, as emendas assentadas no inciso I do art. 2º, nos incisos II e III do art. 6º e nas alíneas dos incisos I e II do art. 7º da Propositura, transcritas após a reprodução dos dispositivos em letra originária, resvalaram-se de forma tal, que empeçaram toda a estrutura textual submetida à apreciação dessa Casa Leis:

"Art. 2º .....

~~I - tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2015, inclusive o:~~

I - tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até o dia 30 de setembro de 2016, inclusive o: (MODIFICATIVA)
....."

"Art. 6º .....
.....

~~II - 80% para crédito tributário oriundo exclusivamente de penalidade pecuniária.~~

II - 95% para crédito tributário oriundo exclusivamente de penalidade pecuniária. (MODIFICATIVA)

III - 98% para multa formal ou acessória decorrente de operação interna de animal vivo sem documento fiscal. (ADITIVA)
....."

"Art. 7º .....

I - para a multa de mora ou fiscal e juros de mora, a redução é de:

a) 85% ~~de 2 a 6 parcelas~~ *de 2 a 12 parcelas*;

b) 80% ~~de 7 a 12 parcelas~~ *de 13 a 24 parcelas*;

c) 70% ~~de 13 a 24 parcelas~~ *de 25 a 36 parcelas*;

d) 50% ~~de 25 a 36 parcelas~~ *de 37 a 48 parcelas*;

e) 40% ~~de 37 a 60 parcelas~~ *de 49 a 120 parcelas*;

II - para a penalidade pecuniária (multa formal) atualizada para crédito tributário, a redução é de:

a) ~~60%~~ *80%* de 2 a 12 parcelas;

b) ~~50%~~ *70%* de 13 a 24 parcelas;

c) ~~40%~~ *60%* de 25 a 36 parcelas;

d) ~~20%~~ *50%* de 37 a 60 parcelas. (MODIFICATIVAS)
....."

Nesses termos, se conduzida à sanção, além de destacada inconstitucionalidade, a intervenção promovida contrariaria o interesse público por trazer em si profunda insegurança jurídica em detrimento do próprio contribuinte, beneficiário da desoneração fiscal objetivada, o qual se veria submetido à dicção do art. 8º da Lei Complementar 24/1975, com a seguinte redação:

"*Art. 8º A inobservância dos dispositivos desta Lei acarretará, cumulativamente:*

I - a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento recebedor da mercadoria;

II - a exigibilidade do imposto não pago ou devolvido e a ineficácia da lei ou ato que conceda remissão do débito correspondente."

Vale destacar, por fim, que não se convalida a inconstitucionalidade pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo: "A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal." (ADI 2113 / MG - STF)

Assim, Senhor Presidente, estas são as razões que me levaram a vetar integralmente o Autógrafo de Lei 78/2016, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 44, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera as Leis 2.575, de 20 de abril de 2012, e 2.665, de 18 de dezembro de 2012, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As promoções na PMTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto." (NR)

Art. 2º O caput do art. 3º da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As promoções no CBMTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

1 CARVALHO. "Incentivo Fiscal...", p. 140.

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: **CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO** (Respondendo)

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2016

CONTRATO Nº: 010/2016
PROCESSO Nº: 2016/09010/000106
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: Prestação de serviço de acesso a internet móvel 4G através de moldem box.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2016.
VIGÊNCIA O contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1098.2246.0000 - 33.90.39
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
REPRESENTANTES DA CONTRATADA
ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 62, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto no art. 7º, da Lei Estadual 1.545, de 30 de dezembro de 2004, art. 7º, da Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013, com fulcro no OFÍCIO/GAB/SSP/Nº 1487/2016 e,

CONSIDERANDO que o servidor não cumpriu todos os requisitos necessários à evolução funcional, resolvem:

ANULAR a Portaria Conjunta nº 11, de 25 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, que concedeu progressão vertical, da 1ª Classe para a 2ª Classe, a partir de 01/09/2014, na parte em que específica o servidor Iziquiel Martins Falchione, CPF nº 736.648.638-87, Agente Penitenciário, número funcional 838977-1.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

César Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 881, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

insubsistente o Ato n° 1.081-NM, de 22 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n° 4.690, de 23 de agosto de 2016, que trata da nomeação de AMANDHA FRANCISCO PINTO MOTA, no cargo efetivo de Administrador do Quadro Geral do Poder Executivo por não ter entrado em exercício no prazo legal, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 882 - REM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

SIMIÃO MACHADO NETO, número funcional 1056697/1, CPF 946.955.981-91, Motorista, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 877 - DEM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR,

JOSEELITON FERREIRA DE SOUZA, número funcional 686739/1, CPF 575.930.604-97, do cargo Operador de Microcomputador, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 03 de fevereiro de 2015, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo, tipificada no art. 162 c/c art. 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.001934.

DESPACHO Nº 6.559/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/012240
INTERESSADO(A): NELMA MARTINS ROCHA
NOME DO DEPENDENTE: Arnaldo Martins Rocha
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 581899/2
CPF: 472.298.701-78
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Henrique Figueiredo de Brito

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) NELMA MARTINS ROCHA, por meio do Despacho nº 224, de 15 de Janeiro de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/11/2016 a 11/11/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.568/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011996
INTERESSADO(A): DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1058231/2
CPF: 949.020.971-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral - CAIC
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 30 de setembro de 2016, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Débora Guedes Leandro de Jesus, por meio do Despacho nº 4.318, de 21 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.200, de 26 de agosto de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.569/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/012264
INTERESSADO(A): VALÉRIA DE SOUZA BERNARDES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1223925/1
CPF: 876.984.632-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Último de Carvalho
MUNICÍPIO: Couto Magalhães
REGIONAL: Guaraí

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 14 de outubro de 2016, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Valéria de Souza Bernardes, por meio do Despacho nº 544, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.570/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/008361
INTERESSADO(A): MARCILENE VIEIRA ALVES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Radiologia
NÚMERO FUNCIONAL: 1142313/1
CPF: 016.271.401-74
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de outubro de 2016, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcilene Vieira Alves, por meio do Despacho nº 2.373, de 08 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.376, de 18 de maio de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.598/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/002060
INTERESSADO(A): ELMA TRÉVIA KRAMER
NOME DO DEPENDENTE: Eros Henryque Trévia Kramer
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 444380/2
CPF: 354.379.011 - 00
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELMA TRÉVIA KRAMER por meio do Despacho nº 4385, de 25 de Agosto de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/08/2016 a 26/08/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2015/23000/002641
INTERESSADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.
OBJETO: Termo de Apostilamento

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

APOSTILAR

O Contrato 11/2015, de fornecimento de energia elétrica, proveniente do Processo acima epigrafado, celebrado entre a Secretaria da Administração e a Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S. A., para acrescentar o valor de R$ 55.727,17 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), relativo à alta do consumo de energia elétrica, no período de 05/11/2015 a 05/11/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015.23000.002641
CONTRATO Nº.: 011/2015.
ADITIVO Nº.: 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S. A.
CNPJ: 25.086.034/0001-71
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Sétima do instrumento de Contrato nº 011/2015 - prorrogando sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2016 a 05/11/2017.
VALOR DO ADITIVO R$ 574.155,96
UNIDADE GESTORA 2301
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2016
VIGÊNCIA: 05/11/2016 a 05/11/2017.
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; Juliano Ferraz de Paula e Alankardek Ferreira Moreira - representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/062-2014*
Republicado para correção

CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental N° 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para o cargo de TÉCNICO SOCIOEDUCAR - MASCULINO, em cumprimento as seguintes ações: Ação Ordinária nº 0025993-57.2015.827.2729, conforme segue:

O candidato abaixo relacionado fica convocado a comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 23/11/2016, das 07:30 às 18:30 horas (horário de Palmas/TO), munido dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 04/001-2014 e Edital nº 04/040-2014.

Ação Ordinária
Processo nº 0025993-57.2015.827.2729

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
NELSON DIONISIO DE SANTANA (SUB JUDICE)	362.082-4

Palmas, 10 de novembro de 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/063-2014

LISTA FINAL DE CANDIDATOS COM MATRÍCULAS HOMOLOGADAS E APTOS Á PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental N° 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos aos cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, que tiveram suas matrículas homologadas e se encontram dentro do número de vagas estabelecido no Edital de Abertura, para participarem do Curso de Formação Profissional a ter início no dia 15/11/2016, de acordo com comunicado divulgado no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Seleção da Universidade Federal do Tocantins - COPESE/UFT (http://www.copese.uft.edu.br/), conforme segue:

CARGO M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO

VAGA: SECAD VAGAS 676

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRICULADO
1	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN	3874702	92	1	1	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
2	ROBERTO DA SILVA AIRES	3006891	89	2	2	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
3	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	3563405	89	3	3	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
4	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES	3020150	89	4	4	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
5	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO	3679136	89	5	5	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
6	RAPHAEL BERNARD DA PAIXÃO GAMA	3701484	89	6	6	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
7	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	3687244	88	7	7	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
8	DANIERRE DA SILVA LUSTOSA	3677940	87	9	8	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
9	CAIO BORGES DE LIMA	3692230	87	10	9	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
10	JORDAN SOUZA SILVA	3453561	87	11	10	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
11	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	3741206	87	12	11	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
12	ROBSON PEREIRA FONSECA	3787443	87	15	12	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
13	RICARDO LIMA DIAS	3563588	87	16	13	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
14	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA	4010779	86	17	14	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
15	BIONOR VAZ TEIXEIRA	3469972	86	18	15	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
16	ALCELIDES BATISTA	3400689	86	19	16	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
17	ERLON CARVALHO DOS SANTOS	3532178	86	21	17	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
18	HUGO ALVES DOS SANTOS	3795934	86	24	18	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
19	FABRICIO DOS SANTOS	3546918	86	25	19	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
20	AILTON TEIXEIRA E SILVA	3658104	86	26	20	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
21	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	3483878	86	27	21	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
22	THIAGO ROSAL SILVA	3664880	86	28	22	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
23	MOISÉS ALVES DA SILVA	3810135	86	29	23	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
24	EDUARDO VIEIRA RUELA	3426572	86	30	24	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
25	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	3746143	86	31	25	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
26	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	3828719	86	32	26	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
27	ROYANDERSON ALVES	3868974	86	34	27	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
28	RAFAEL FARIAS ROCHA	3798976	86	36	28	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
29	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	3402703	86	38	29	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
30	Í□TALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS	3828883	85	39	30	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
31	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA	3822788	85	41	31	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
32	AYRTON CUNHA CARDOSO	3413845	85	42	32	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
33	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	3731782	85	43	33	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
34	GILSON ALVES PEREIRA	3736598	85	45	34	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
35	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	3782360	85	46	35	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
36	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA	3814505	85	49	36	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
37	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	3764818	85	50	37	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
38	DOUGLAS MELO RODRIGUES	3761487	85	51	38	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
39	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO	3439143	85	52	39	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
40	PAOLO WILLIAN DE SOUZA	3434982	84	53	40	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
41	MAURICIO DA SILVA LAURINDO	3046001	84	54	41	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
42	CARLESANDRO FERREIRA GASPAR	3049515	84	55	42	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
43	SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA	3819868	84	56	43	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
44	ALAIN FREITAS VITORINO	3439836	84	57	44	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
45	LEONARDO ALVES PEREIRA	3001644	84	58	45	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
46	FABIO CAMPOS DE MELLO	3794539	84	59	46	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
47	FABIO DE SOUSA COSTA	3596451	84	60	47	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
48	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	3635880	84	61	48	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
49	JOANILTON SILVA FERREIRA	3685306	84	62	49	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
50	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES	3643310	84	63	50	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
51	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	3739619	84	64	51	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
52	JOÃ]O HENRIQUE BARRETO BAPTISTA	3630862	84	65	52	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
53	OSÉIAS COSTA REGO	3003027	84	66	53	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
54	WANDERSON LOPES DOS REIS	3074943	84	67	54	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
55	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	3812820	84	68	55	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
56	MARCOS VINICIUS CARMO MIRANDA	3421287	84	69	56	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
57	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	3571599	83	70	57	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
58	ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA	3828948	83	71	58	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
59	WIRIA RANGER DA SILVA	3717976	83	72	59	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
60	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	3707709	83	73	60	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
61	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	3440567	83	74	61	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
62	JEAN LIMA ALVES	3037134	83	75	62	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
63	ISLEILTON SILVA CHAVES	3750396	83	76	63	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
64	CARLOS ALBERTO PORTELA	3580938	83	77	64	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
65	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	3742903	83	78	65	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
66	MARCONI SILVA DOS SANTOS	3606104	83	79	66	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
67	ABRAÃO REZENDE VALENÇA	3623556	83	80	67	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
68	RENAN AIRES PESSOA	3618102	83	81	68	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
69	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS	3519686	83	82	69	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
70	Ã□DAMO TADEU PÓVOA MELLO	3764362	83	83	70	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
71	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	3428311	83	84	71	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
72	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR	3415376	83	85	72	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

73	NEYVALDO ALVES DA COSTA	3408884	83	86	73	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
74	GLAUBER GUERRA COSTA	3815633	83	87	74	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
75	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	3899217	83	88	75	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
76	MARCONDES MARQUES MARCIANO	3400875	83	90	76	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
77	OSMÃ□RIO CARDOSO DA SILVA	3468151	83	91	77	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
78	MOZER CALIXTO FARIAS	3757234	83	93	78	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
79	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	3723429	83	94	79	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
80	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	3658562	83	95	80	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
81	THIAGO CARDOSO BARBOSA	3590607	83	96	81	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
82	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	3438333	83	97	82	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
83	FRANCISCO SILVA FILHO	3668940	82	98	83	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
84	JAZIEL COUTINHO LIMA	3581551	82	99	84	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
85	JENALDO TAVEIRO SANTOS	3908828	82	100	85	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
86	JHONATTAS BARBOSA BRITO	3677206	82	101	86	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
87	SHALON BEZERRA DA CUNHA	3609448	82	102	87	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
88	CRISTIANO NUNES BARROS	3647110	82	103	88	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
89	DOUGLAS MARTINS MACEDO	3535142	82	104	89	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
90	RAVEL DE SOUSA ALVES	3412202	82	106	90	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
91	LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS	3652017	82	107	91	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
92	GUSTTAVO MAGALHAES FREITAS	3050351	82	108	92	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
93	LUIDESON MACIEL DE ARAUJO	3726002	82	109	93	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
94	ELISIANO ALVES CAMELO	3482642	82	111	94	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
95	JOÃO HOLANDA	3442977	82	112	95	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
96	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR	3528901	82	113	96	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
97	AIRTON JÚNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	3544451	82	114	97	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
98	JULYANO SANTIAGO MARTINS	3448878	82	115	98	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
99	JARLES SOUSA MORAES	3405923	82	116	99	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
100	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA	3846440	82	117	100	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
101	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR	3421147	82	118	101	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
102	CARLITO PEREIRA SANTOS	3812529	82	119	102	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
103	JEFERSON SILVA MARINHO	3407225	82	120	103	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
104	LUCAS RODRIGUES FREITAS	3668525	82	121	104	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
105	PLÍNIO AZEVEDO DE PAULA	3991091	82	122	105	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
106	EDILTON DIAS DE ASSUNÃ‡AO	3623904	82	123	106	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
107	JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA	3918866	82	124	107	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
108	DORVILE SOBRINHO COSTA	3405567	82	125	108	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
109	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	3000230	81	128	109	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
110	OTACILIO ALENCAR MARTINS	3087476	81	129	110	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
111	FRANCISCO ELEUTÉRIO VIEIRA MARQUES	3776395	81	130	111	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
112	AMADEU FERREIRA LIMA	3520579	81	131	112	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
113	MAURÍ□CIO SOARES ARAÚJO	3090779	81	132	113	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
114	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	3442950	81	133	114	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
115	SATRIO PORTILHO CALIXTO	3871916	81	134	115	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
116	ELIAS SOARES DE SOUSA JÚNIOR	3411540	81	135	116	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
117	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA	3523373	81	136	117	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
118	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	3503330	81	137	118	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
119	WESLLEY OLIVEIRA TORRES	3088600	81	138	119	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
120	HEITOR KASSIO LOPES SILVA	3479897	81	140	120	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
121	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO	3822010	81	141	121	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
122	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	3734846	81	142	122	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
123	BENEDITO ALVES DOURADO	3805972	81	143	123	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
124	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	3520404	81	144	124	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
125	GEAN CARLOS RODRIGUES SALES	3516946	81	145	125	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
126	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA	3593193	81	146	126	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
127	WALACE EMERSON CARNEIRO	3409570	81	147	127	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
128	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES	3618986	81	148	128	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
129	GEFERSON JOSE FERNANDES	3804020	81	149	129	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
130	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO	3570126	81	150	130	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
131	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO	3798852	81	151	131	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
132	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	3556824	81	152	132	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
133	RAFAEL CRUZ DE CASTRO	3518183	81	153	133	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
134	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ	3766721	81	154	134	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
135	WANDLEY ARAUJO MARTINS	3525295	81	155	135	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
136	FABIO ARAUJO GUIMARAES	3994848	81	156	136	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
137	BRUNO GOMES	3698467	81	158	137	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
138	FREDERICO CAMPOS NUNES	3440788	81	159	138	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
139	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	3693066	81	160	139	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
140	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	3988201	81	161	140	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
141	WOTSON CASSIO GONÇALVES	3523713	81	164	141	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
142	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	3539741	81	165	142	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
143	PAULO DOURADO LIMA	3079864	81	166	143	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
144	EDMAR VIEIRA DE GÓES	3604071	81	167	144	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
145	LUCIANO ALVES FEITOSA	3418740	81	168	145	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
146	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	3724468	80	169	146	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
147	ROGÉRIO JOSÉ DE SOUSA	3857352	80	170	147	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

148	LUIS FERNANDO MARTINS	3848930	80	172	148	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
149	SANNATIEL PEREIRA COELHO	3051692	80	173	149	SIM	SIM	HOMOLOGADO
150	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	3708080	80	174	150	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
151	DENYS CARVALHO ARAÚJO	3795314	80	176	151	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
152	BRUNO SALES MORAIS	3065685	80	177	152	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
153	KÃ□SSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES	3678440	80	178	153	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
154	IRANILTON DE SOUSA ARAGAO	3507211	80	179	154	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
155	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO	3584127	80	180	155	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
156	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR	3706850	80	181	156	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
157	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	3591808	80	182	157	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
158	ROBERSON PEREIRA DA SILVA	3611876	80	183	158	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
159	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	3842029	80	184	159	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
160	ALEXANDRE FRANCISCO ALVES	3554104	80	185	160	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
161	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	3671151	80	186	161	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
162	LUCAS MARTINS NEVES	3953220	80	187	162	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
163	ANDRE VIEIRA ROCHA	3040968	80	188	163	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
164	RHAONY PEREIRA DE MELO	3972330	80	189	164	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
165	JOÃO PAULO CAFÉ DE OLIVEIRA	3962377	80	190	165	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
166	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	3430251	80	191	166	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
167	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	3020878	80	192	167	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
168	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	3424260	80	193	168	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
169	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	3784061	80	194	169	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
170	JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA	3598420	80	196	170	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
171	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA	3453294	80	197	171	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
172	ANDREY VIANA GOMES	3820904	80	198	172	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
173	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	3585506	80	199	173	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
174	DENÍ□LSON CARDOSO MARINHO	3533476	80	200	174	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
175	SAMUEL MACIEL CAMPOS	3676617	80	201	175	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
176	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	3680363	80	202	176	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
177	DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	3807916	80	203	177	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
178	ADALBERTO BARBOSA DOS REIS	3651290	80	204	178	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
179	EDUARDO BOTELHO SANTANA	3903230	80	205	179	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
180	LUCAS FERNANDES TAVARES	3001229	80	206	180	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
181	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	3003442	80	207	181	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
182	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	3878791	80	208	182	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
183	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	3868737	80	209	183	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
184	ENEZIO VIANA NETO	3414019	80	211	184	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
185	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO	3700089	80	213	185	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
186	ROGRACIANO GOMES DA SILVA	3481220	80	214	186	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
187	PABLO ALVES DA SILVA	3660311	80	216	187	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
188	MARCELO MORGADO DOS SANTOS	3714756	80	217	188	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
189	MARCUS VINÃ□CIUS RUFINO MOREIRA	3031195	80	218	189	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
190	ITALO DOS SANTOS FIALHO	3858006	80	219	190	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
191	DANILO MARTINS LIMA	3745503	80	220	191	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
192	WILAMI ALMEIDA DE SOUSA	3647510	80	221	192	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
193	THIAGO DE PAULA BASTOS	3919765	80	222	193	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
194	EDUARDO DE CARVALHO SOARES	3577619	80	223	194	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
195	DOUGLAS BRAGA DE CASTRO	3836460	80	224	195	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
196	WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO	3468224	80	225	196	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
197	ANTÔNIO ROGÉRIO GAIA DE SOUSA	3025322	80	226	197	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
198	THIAGO RIBEIRO COÃŠLHO	3046540	80	227	198	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
199	ADRIERRE RIBEIRO SILVA	3574342	80	228	199	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
200	ALEXANDRE ALCANTARA	3847780	80	229	200	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
201	MATHEUS BARCELO DA SILVA	3865029	79	230	201	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
202	PAULO DE SOUSA FREITAS	3635724	79	231	202	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
203	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA	3407195	79	232	203	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
204	JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR	3708799	79	233	204	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
205	GARDNER BARBOSA CASTRO	3497941	79	235	205	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
206	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA	3065430	79	236	206	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
207	ANDERSON FURTADO	3846970	79	237	207	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
208	GENUS LOPES DA SILVA	3506401	79	238	208	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
209	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS	3750736	79	239	209	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
210	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	3849724	79	240	210	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
211	LUCAS GOMES RODRIGUES	3633934	79	241	211	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
212	LUIS OTÁ□VIO DE CASTRO CORTES	3481972	79	242	212	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
213	WELLINGTON BARROS SOUZA	3413713	79	243	213	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
214	WALLAS LIMA DE AZEVEDO	3673316	79	244	214	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
215	ULISSES FERREIRA PEREIRA	3573613	79	245	215	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
216	EDIVANIO PEREIRA SILVA	3404420	79	246	216	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
217	RAFAEL REZENDE DA SILVA	3731030	79	247	217	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
218	WIRLEY PIRES MACHADO	3498557	79	248	218	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
219	SÉRGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	3403866	79	249	219	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
220	LUCIANO GUEDES SILVA	3560899	79	250	220	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
221	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	3722953	79	251	221	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
222	AMILTON ALVES RODRIGUES	3498018	79	252	222	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

223	LUCAS MOTA COSTA	3953572	79	253	223	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
224	JAIRO PEREIRA BRITO	3896080	79	254	224	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
225	RONEIS CAVALCANTE DA SILVA	3514293	79	255	225	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
226	IVO VIEIRA DA CUNHA	3479900	79	256	226	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
227	CLÓVIS LUIZ GOMES DE ARAÚJO	3528707	79	257	227	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
228	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	3865894	79	258	228	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
229	SERGIO DE SOUZA LEITE	3533344	79	259	229	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
230	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEICAO	3853977	79	260	230	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
231	ELISEU ANTONIO HIRSCH	3748138	79	261	231	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
232	WILLIAN DE ARAÚJO CAMPOS	3877671	79	262	232	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
233	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	3923223	79	263	233	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
234	GILBERTO MARTINS COSTA	3594840	79	264	234	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
235	BRENO AIRES SILVA	3771725	79	265	235	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
236	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	3508293	79	266	236	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
237	DANILO GUIMARAES SALES	3642640	79	267	237	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
238	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	3001202	79	268	238	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
239	AGUINALDO DIAS DE SOUZA	3606457	79	269	239	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
240	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES	3411575	79	270	240	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
241	THIAGO MARTINS BRITO	3026361	79	271	241	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
242	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	3587193	79	272	242	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
243	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	3540570	79	273	243	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
244	FABRIZZIO FERNANDES RIBEIRO	3513556	79	274	244	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
245	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	3499464	79	275	245	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
246	CHARLES SANDINI	3542564	79	276	246	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
247	OBEDE BATISTA BARBOSA	3934977	79	277	247	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
248	RENER SOARES NUNES	3783286	79	278	248	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
249	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	3660915	79	279	249	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
250	JAIRO FERREIRA DA COSTA	3581977	79	280	250	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
251	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	3574539	79	281	251	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
252	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA	3061302	79	282	252	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
253	GEOVANI FONSECA MELO	3635848	79	283	253	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
254	TARCÃ□SIO ALVES DE SOUSA	3462587	79	284	254	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
255	DIEGO SUDARIO DA SILVA FERNANDES	3620352	79	285	255	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
256	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	3422615	79	286	256	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
257	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	3426386	79	287	257	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
258	JEFFERSON DIAS DA SILVA	3667197	79	288	258	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
259	LUCIANO FERREIRA MARTINS	3679276	79	289	259	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
260	FRANCISCO ALVES PEREIRA	3886298	79	290	260	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
261	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO	3692949	79	291	261	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
262	JOSE ERNANE ALVES ROCHA	3452921	79	292	262	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
263	FILIPE MELO DA SILVA	3436691	79	293	263	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
264	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3572331	79	294	264	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
265	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	3601900	79	295	265	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
266	RONEY CARVALHO LIMA	3500675	79	296	266	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
267	DELISMAR PALMEIRA COSTA	3000761	79	297	267	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
268	MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES	3442047	79	299	268	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
269	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	3656594	78	300	269	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
270	REINALDO BARBOSA BRAGA	3795640	78	302	270	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
271	EDINELITON GOMES PARENTE	3838234	78	303	271	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
272	FABRÍCIO MATIAS COSTA	3777154	78	304	272	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
273	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA	3809633	78	305	273	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
274	IAN PAIXÃO COSTA	3621316	78	306	274	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
275	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	3723372	78	307	275	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
276	ORLEANES DE SOUSA ALVES	3411591	78	308	276	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
277	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA	3032604	78	309	277	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
278	DANNIEL DE OLIVEIRA MELLO	3895823	78	310	278	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
279	RAYMAKS PIRES BRANDÃO CIRQUEIRA	3719324	78	311	279	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
280	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	3420612	78	312	280	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
281	ELIASIBE FERREIRA ROSA	3619869	78	313	281	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
282	JOAQUIM LOPES PAZ	3517934	78	314	282	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
283	JALLES RODRIGUES CARDOSO	3082059	78	316	283	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
284	HITALO ARAUJO LIMA	3978958	78	317	284	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
285	ROGÉRIO RESENDE VIEIRA	3621200	78	318	285	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
286	ALEXANDRE VAZ GOMES	3630358	78	319	286	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
287	PEDRO CORRÊA DIAS	3562913	78	321	287	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
288	ITAMAR DE SOUSA COELHO	3510735	78	322	288	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
289	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	3594408	78	324	289	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
290	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	3786927	78	325	290	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
291	WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ	3779130	78	326	291	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
292	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	3411885	78	327	292	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
293	HERMESON CASTRO MARTINS	3881741	78	328	293	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
294	BRENDO RODRIGUES PEREIRA	3424774	78	329	294	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
295	DIOGO SOUZA DIAS	3549780	78	330	295	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
296	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	3914631	78	331	296	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
297	ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA	3024300	78	332	297	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

298	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO	3531953	78	333	298	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
299	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	3044483	78	334	299	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
300	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	3643662	78	335	300	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
301	WALLACE BARBOSA DE SOUSA	3557553	78	336	301	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
302	GUTEMBERGI BENTO GOMES	3702480	78	338	302	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
303	LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA	3491501	78	339	303	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
304	UANDERSON ALVES DA SILVA	3615510	78	340	304	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
305	ROMUEL MURADA RODRIGUES	3408507	78	341	305	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
306	HIGO BORGES SILVA	3696448	78	342	306	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
307	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	3436950	78	343	307	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
308	ERIVALDO BELO MACEDO	3566749	78	344	308	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
309	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA	3635627	78	345	309	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
310	RUBENILDE LIMA SOUSA	3751325	78	346	310	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
311	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	3620662	78	347	311	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
312	RAFAEL LEITE COELHO	3069915	78	348	312	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
313	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	3018237	78	351	313	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
314	DEYVISON MARTINS DANTAS	3902412	78	353	314	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
315	HERJNE LOURENÇO FERNANDES FARIA	3436918	78	354	315	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
316	LEANDRO ROCHA DA SILVA	3689034	78	355	316	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
317	WERMESSON FERREIRA SILVA	3779556	78	356	317	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
318	LUÍS CARLOS ROSAL DA PAIXÃO	3447391	78	357	318	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
319	FRANCIKLEISON GOMES PEREIRA	3470016	78	359	319	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
320	JAIRO TIMOTE DOS REIS	3402908	78	360	320	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
321	ATANAEL DELMONDES DA SILVA	3553361	78	362	321	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
322	THIAGO DA SILVA SERPA	3696596	78	363	322	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
323	DANIEL RIBEIRO SANTOS	3405761	78	364	323	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
324	DAVID DE ABREU SILVA	3459888	78	365	324	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
325	ALADINO REIS	3708276	78	366	325	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
326	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS	3007154	78	367	326	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
327	DOUGLAS OLIVEIRA MENDES	3778860	78	368	327	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
328	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	3550052	78	369	328	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
329	PAULO RICARDO LANDIM GUIMARAES	3411320	78	371	329	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
330	NIELTON ALVES DE OLIVEIRA	3673030	78	372	330	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
331	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	3845583	78	374	331	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
332	ACASSIO CARDOSO DA SILVA	3765059	78	375	332	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
333	FELIPE REIS PIMENTEL	3463648	78	377	333	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
334	CÃ□CERO ALEXANDRE DE LACERDA	3804380	78	378	334	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
335	JAIRO DOS REIS LIMA	3457397	78	379	335	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
336	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	3525163	78	380	336	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
337	HIROYUKI ANDRÉ FONSECA ISOGAI	3540324	78	381	337	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
338	RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA	3518850	78	382	338	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
339	WESLEY DA SILVA AMORIM	3426289	78	383	339	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
340	CRISTÓVÃO RODRIGUES LOPES	3799204	78	384	340	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
341	FABRÃ□CIO MEDRADO BARROS	3867846	78	386	341	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
342	PABLO GOMES BARROS	3003477	77	387	342	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
343	MADSON ALAN SANTANA SILVA	3743101	77	388	343	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
344	ROGERIO RODRIGUES PORTO	3593169	77	389	344	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
345	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	3548309	77	390	345	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
346	FÁBIO FLORENCIO DE SOUSA	3743454	77	391	346	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
347	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	3561186	77	392	347	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
348	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA	3633012	77	393	348	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
349	DANIEL BISPO NEVES	3487342	77	394	349	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
350	LEANDRO AMORIM DA SILVA	3807428	77	395	350	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
351	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	3401570	77	396	351	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
352	FRANKLIN DA SILVA	3511855	77	397	352	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
353	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	3512533	77	398	353	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
354	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	3434028	77	399	354	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
355	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA	3598276	77	400	355	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
356	LEANDRO PARRIÃO BARROS	3856992	77	401	356	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
357	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	3651363	77	402	357	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
358	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA	4012569	77	403	358	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
359	OSMAR DA SILVA	3665720	77	404	359	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
360	EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO	3888193	77	405	360	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
361	DILSON DA SILVA MARTINS	3641341	77	406	361	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
362	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	3474186	77	407	362	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
363	EDEVALDO RODRIGUES COITO	3435830	77	408	363	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
364	RODRIGO PEREIRA LOPES	3486508	77	409	364	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
365	LUCIO MOTA DUARTE	3450449	77	410	365	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
366	ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA	3798496	77	411	366	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
367	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA	3677613	77	412	367	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
368	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	3818373	77	413	368	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
369	CÃ□SSIO FERREIRA DA SILVA	3991806	77	414	369	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
370	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS	3546632	77	415	370	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
371	GELLIARD RIBAS COELHO	3728854	77	417	371	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
372	CÉLIO QUEIROZ GRZYBOWSKI	3466108	77	418	372	NÃO	SIM	HOMOLOGADO

373	WEENDEY PEREIRA DE LACERDA	3545440	77	419	373	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
374	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR	3457680	77	420	374	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
375	JOSELTON COELHO DE BRITO	3924696	77	421	375	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
376	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO	3668576	77	422	376	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
377	WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	3812952	77	423	377	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
378	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	3407470	77	424	378	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
379	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS	3744442	77	425	379	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
380	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVÃO	3407250	77	426	380	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
381	DIVAIR ALVES DA CUNHA	3536157	77	427	381	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
382	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	3680509	77	428	382	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
383	JAIME FABRI□CIO RIBEIRO NOGUEIRA	3832546	77	429	383	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
384	SILVIO LEAL DE SOUSA	3043533	77	430	384	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
385	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA	3811476	77	431	385	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
386	IGOR FELIPE DOS SANTOS	3921549	77	433	386	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
387	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	3559114	77	434	387	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
388	SANDRO FELIPE INÁ□CIO	3459268	77	435	388	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
389	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	3075184	77	436	389	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
390	LEANDRO MAURIZ DE FRANÇA	3432033	77	438	390	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
391	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	3453243	77	439	391	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
392	DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA	3760847	77	440	392	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
393	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS	3676820	77	441	393	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
394	ALEXSANDRO TIAGO MOURA	3004627	77	443	394	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
395	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	3001369	77	444	395	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
396	ARIEL AMARANTEN LAGUNA DALMEIDA	3677184	77	445	396	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
397	LEANDRO OLIVEIRA DE SÃ□	3444104	77	446	397	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
398	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR	3932885	77	447	398	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
399	PEDRO MORAES SANTOS	3764125	77	448	399	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
400	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA	3811107	77	450	400	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
401	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ	3488918	77	451	401	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
402	MILLER PAULO DE AZEVEDO	3587592	77	453	402	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
403	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA	3629899	77	454	403	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
404	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	3557235	77	455	404	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
405	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	3801268	77	456	405	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
406	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	3406644	77	457	406	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
407	MARCELO MOREIRA DOS REIS	3920828	77	458	407	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
408	ROMARIO ARAUJO GUIMARÃES	3495841	77	461	408	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
409	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	3901548	77	462	409	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
410	JOADSON DE SOUSA SILVA	3494454	77	463	410	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
411	CLODES SANTOS NETO	3496961	77	464	411	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
412	JOSIVALDOFERREIRA DE ALMEIDA	3736032	77	465	412	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
413	ÉLBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	3496538	77	466	413	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
414	LUCIANO HILARIO DA SILVA	3584631	77	467	414	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
415	CLEITON OLIVEIRA TORRES	3517284	77	468	415	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
416	DIVINO MARINHO DOS SANTOS	3923274	77	469	416	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
417	ISRAEL ALVES NUNES	3624510	77	470	417	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
418	MARCOS RODRIGUES PORTO	3604543	77	471	418	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
419	CLESIO SOARES DA SILVA	3033341	77	472	419	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
420	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO	3037363	77	474	420	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
421	GERMANO BAPTISTA MACEDO FILHO	3544621	77	476	421	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
422	MYKAEL NASCIMENTO GONÃ‡ALVES	3735680	77	477	422	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
423	DIMAS SILVA SOUSA	3456889	77	478	423	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
424	MARCOS ROBERTO VALLE	3952932	77	480	424	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
425	CIRLON COELHO ALENCAR	3805735	77	481	425	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
426	ALISON ARAUJO BUENO	3517640	77	483	426	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
427	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	3560309	77	484	427	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
428	RONALDO MARTINS DE SOUSA	3595439	77	487	428	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
429	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO	3856259	77	488	429	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
430	FABIO GOMES SOARES	3514773	77	490	430	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
431	LUÃSCHARDY MICHELTON TAVARES COSTAS	3550117	77	491	431	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
432	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES	3614280	77	493	432	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
433	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	3600033	77	494	433	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
434	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	3028925	77	495	434	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
435	LEANDRO GONÇALVES DE BRITO	3408787	77	496	435	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
436	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	3819523	77	497	436	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
437	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	3517993	77	498	437	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
438	WESLEY RODRIGUES FEITOSA	3596508	76	499	438	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
439	RONALDO LUIZ DE ALCÃNTARA	3479277	76	500	439	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
440	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	3617408	76	501	440	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
441	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	3030563	76	502	441	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
442	KELME MOURÃO DA COSTA	3024970	76	503	442	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
443	PAULO RICARDO SOUSA REIS	3572722	76	504	443	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
444	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	3636852	76	505	444	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
445	DANIREGES NUNES COELHO	3802590	76	506	445	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
446	THIAGO GONÇALVES SILVA	3048870	76	507	446	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
447	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	3951219	76	508	447	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

448	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	3541339	76	509	448	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
449	JORGE DA SILVA LOPES	3698114	76	510	449	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
450	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	3518060	76	512	450	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
451	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	3887960	76	513	451	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
452	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	3488268	76	514	452	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
453	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	3949257	76	515	453	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
454	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	3443426	76	516	454	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
455	MARCOS VINICIUS FEITOSA	4017617	76	517	455	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
456	EMERSON MACHADO COSTA	3005119	76	518	456	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
457	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	3552071	76	519	457	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
458	ERNATAN CARDOSO DA SILVA	3654702	76	520	458	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
459	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	3722945	76	521	459	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
460	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	3831817	76	522	460	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
461	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	3583600	76	523	461	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
462	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA	3583295	76	524	462	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
463	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	3602940	76	525	463	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
464	NATAN ARAUJO BORGES	3798585	76	526	464	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
465	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	3401081	76	527	465	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
466	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	3032329	76	528	466	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
467	EDSON FEITOSA DA SILVA	3506428	76	529	467	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
468	MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO CIQUEIRA	3633985	76	530	468	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
469	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	3833259	76	531	469	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
470	LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA	3780503	76	532	470	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
471	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	3438074	76	533	471	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
472	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA	3929892	76	534	472	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
473	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	3568709	76	535	473	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
474	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	3437264	76	536	474	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
475	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	3719022	76	537	475	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
476	EDINALDO ARAUJO DOURADO	3011240	76	538	476	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
477	DIEGO WILLIAM COSTA	3693708	76	540	477	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
478	BRUNO DE AZEVEDO VAZ	3432459	76	541	478	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
479	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA	3059413	76	542	479	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
480	ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS	3400956	76	543	480	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
481	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	3434001	76	544	481	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
482	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	3674797	76	545	482	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
483	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	3822818	76	547	483	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
484	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	3487849	76	548	484	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
485	VICENTE FURST VILLAS BOAS	3662055	76	549	485	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
486	VALBER JANUARIO VIEIRA	3083292	76	550	486	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
487	RAYMON CHRYSTION MATOS ROCHA	3881652	76	551	487	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
488	BRUNO GONÇALVES	3837068	76	552	488	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
489	MAURO JANUARIO VIEIRA	3016242	76	553	489	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
490	WELTON SILVA OLIVEIRA	3404137	76	554	490	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
491	AURIR SANTANA DE ALMEIDA	3753620	76	556	491	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
492	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	3015858	76	557	492	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
493	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO	4009215	76	559	493	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
494	WALDINEY COSTA GONDINHO	3997359	76	560	494	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
495	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA	3563499	76	561	495	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
496	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ	3476308	76	562	496	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
497	RIVELINO FERNANDES DA SILVA	3724166	76	563	497	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
498	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	3578852	76	564	498	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
499	MARIO ROGERIO DA SILVA	3948757	76	565	499	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
500	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	3019543	76	566	500	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
501	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	3026116	76	568	501	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
502	GLEIDSON ALEXANDER CUNHA	3804992	76	571	502	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
503	CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO	3648745	76	572	503	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
504	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	3582876	76	573	504	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
505	GUILHERME MARTINS SILVA	3002195	76	574	505	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
506	JULIANO BRAULLER MACEDO	3058212	76	575	506	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
507	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	3059537	76	576	507	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
508	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	3777537	76	578	508	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
509	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	3921360	76	579	509	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
510	LEANDRO CUNHA CARDOSO	3434036	76	580	510	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
511	MÁ□RCIO FERNANDES COELHO	3681971	76	581	511	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
512	NATAL CARVALHO PEREIRA	3936716	76	582	512	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
513	WALISSON CHAVES SOARES	3700313	76	584	513	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
514	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS	3587738	76	585	514	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
515	MARCOS DE SOUSA SANTOS	3809676	76	586	515	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
516	FRANCISCO DE MOURA LIMA	3473929	76	588	516	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
517	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	3634558	76	589	517	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
518	ALLYSON KYLDER FERREIRA	3535339	76	590	518	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
519	EUDES DA SILVA VIEIRA	3660486	76	591	519	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
520	TANCREDO ALVES	3581888	76	592	520	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
521	JOSE NUNES SOBRINHO	3710769	76	593	521	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
522	JURAMIR MIRANDA DE SOUSA	3653544	76	594	522	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

523	LEANDRO COELHO FONSECA	3694844	76	595	523	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
524	SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO	3453545	76	596	524	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
525	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	3674711	76	597	525	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
526	FABIO LAURINDO DA SILVA	3919056	76	598	526	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
527	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES	3478882	76	599	527	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
528	WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA	3532372	76	600	528	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
529	JOSÉ CARVALHO GONÇALVES JÚNIOR	3596109	76	601	529	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
530	WILLAND DIANO DOS SANTOS	3018725	76	602	530	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
531	ALEXANDRE ABREU DA CONCEIÇÃO	3822796	76	603	531	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
532	RODRIGO BATISTA DA SILVA	3728030	76	604	532	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
533	MANOEL PEDRO DA CONCEIÇÃO FILHO	3870383	76	605	533	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
534	JOSÉ BONIFÁ□CIO PAZ DE SOUSA	3785211	76	606	534	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
535	MYLLER BISPO DE ASSIS	3495035	76	607	535	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
536	JOELSON LIMA DA SILVA	3034470	76	608	536	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
537	RONILDO DE LIMA LOURA	3584011	76	609	537	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
538	EDUARDO BARCELLOS DE PAULA	3414639	76	610	538	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
539	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA	3400786	76	611	539	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
540	WALI DA SILVA	3896013	76	612	540	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
541	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	3835995	76	613	541	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
542	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	3655253	76	614	542	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
543	JOÃO GUILHERME SOUSA ARAUJO	3485498	76	615	543	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
544	EDIMAR JOSE LUIZ	3446727	76	616	544	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
545	WENDELL LOPES FERRO	3918637	76	617	545	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
546	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA JUNIOR	3785599	76	618	546	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
547	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	3450414	76	619	547	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
548	ADILON BRAGA DOS SANTOS	3746003	76	621	548	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
549	MIRANILTON PEREIRA BORGES	3742342	76	622	549	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
550	LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ	3677249	76	623	550	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
551	RAFAEL RESENDE SANTOS	3683036	76	624	551	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
552	MARCELO MACIEL MENUCELI	3867153	76	625	552	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
553	FABIO SANTOS DE JESUS	3912884	76	626	553	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
554	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	3709574	75	627	554	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
555	RUBENS DOS SANTOS SILVA	3845370	75	628	555	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
556	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA	3044718	75	629	556	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
557	CASSIO BRUNO NONATO VIEIRA	3416372	75	630	557	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
558	JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO	3411869	75	632	558	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
559	FABIO DE SOUSA ROCHA	3429253	75	633	559	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
560	ELIMARQUES ALVES CARDOSO	3412385	75	634	560	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
561	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	3678830	75	635	561	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
562	FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES	3841081	75	636	562	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
563	GLAUCK DOOGLAS ALVES LACERDA	3562123	75	637	563	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
564	JOSÉ MARCOS BANDEIRA TAVARES	3788105	75	638	564	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
565	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	3588432	75	639	565	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
566	FELIPE MARQUES DOS SANTOS	4011252	75	640	566	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
567	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	3074242	75	641	567	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
568	EDER PEREIRA BATISTA	3962466	75	642	568	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
569	EDUARDO BERNARDES PORTILHO	3838269	75	643	569	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
570	WELBER DIAS PEREIRA SILVA	3629422	75	644	570	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
571	ELDISON ARRUDA CUNHA	3582744	75	645	571	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
572	SAMUEL ALVES FONSECA	3476235	75	646	572	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
573	MARCOS JOSÉ BARROS DE MELO	3673367	75	647	573	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
574	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	3449939	75	648	574	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
575	ALEXANDRE XAVIER DE ALMEIDA	3406520	75	649	575	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
576	MACGILONE PEREIRA BONFIM II	3899012	75	650	576	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
577	HÉLIO SOARES BARBOSA	3765385	75	652	577	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
578	MURILO AMARAL DA SILVA	3572170	75	653	578	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
579	SEBASTIÃO BARBOSA RAMOS NETO	3891658	75	654	579	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
580	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO	3965910	75	655	580	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
581	RONEY MARIO DIAS DA SILVA	3858707	75	656	581	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
582	GILMAR TAVARES DE LIMA	3698807	75	658	582	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
583	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS	3802507	75	659	583	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
584	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA	3825280	75	660	584	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
585	THIAGO MACIEL NUNES	3888622	75	661	585	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
586	NURIAN MIRANDA PEREIRA	3531120	75	662	586	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
587	VALBER SILVA COELHO	3425932	75	663	587	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
588	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	3038270	75	664	588	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
589	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	3535916	75	665	589	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
590	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA	3525066	75	666	590	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
591	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	3570100	75	667	591	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
592	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA	3757846	75	668	592	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
593	JOHNNATHAN DA SILVA AQUINO	3073297	75	669	593	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
594	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	3061841	75	670	594	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
595	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO	3679047	75	672	595	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
596	BISMARCK MIRANDA SOUSA	3502902	75	673	596	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
597	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	3730930	75	674	597	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

598	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	3607356	75	675	598	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
599	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	3703550	75	676	599	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
600	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA	3573206	75	677	600	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
601	LEONARDO COSTA VIEIRA	3415740	75	678	601	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
602	CLÁ□UDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	3666085	75	679	602	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
603	ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	3764575	75	680	603	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
604	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	3000818	75	681	604	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
605	WELLIGTON ESTEVÃO DA SILVA	3545717	75	683	605	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
606	LUCAS TÁILON LOPES COSTA	3738809	75	684	606	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
607	LUIS OTÁVIO NOGUEIRA	3984796	75	685	607	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
608	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	3768104	75	686	608	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
609	TÁLISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS	3473040	75	687	609	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
610	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	3549860	75	688	610	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
611	MARCOS NATAL ROCHA QUINTANILHA	3025462	75	689	611	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
612	EDUARDO DANTAS TORRES	3978664	75	691	612	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
613	VICTOR MARCEL POVOA COELHO	3040089	75	692	613	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
614	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	3543102	75	693	614	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
615	JOÃO LUIZ DE SOUSA NETO	3415775	75	694	615	SIM	SIM	HOMOLOGADO
616	MÁ□RCIO ÁVILA FERREIRA	3650111	75	695	616	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
617	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	3401715	75	697	617	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
618	MARCO AURÉLIO PIRES CHAVES	3635619	75	698	618	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
619	MÁRCIO ANDRÉ SOUZA GOMES	3467538	75	699	619	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
620	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	3922120	75	700	620	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
621	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	3446069	75	702	621	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
622	EDNEY BARROS BATISTA	4008626	75	703	622	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
623	ROMILDO DIAS BARBOSA	3811786	75	704	623	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
624	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	3430839	75	705	624	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
625	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	3600041	75	707	625	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
626	JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO	3497631	75	708	626	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
627	PALUDER MILLER MOREIRA	3979539	75	709	627	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
628	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	3557847	75	710	628	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
629	GILIARDE RIBEIRO DO NASCIMENTO	3635775	75	711	629	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
630	ELTER WAGNER ALVES CORREA	3036081	75	712	630	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
631	CLODOMIR BARBOSA JUNIOR	3652670	75	713	631	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
632	LAILTON MOREIRA MARTINS	3706257	75	714	632	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
633	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	3464113	75	715	633	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
634	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO	3603903	75	716	634	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
635	DIONÃ□SIO DA MATA BARROSO PINTO	3614492	75	718	635	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
636	DANILO PINHEIRO MILAGRE	3489531	75	719	636	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
637	WESLEY SANTOS PIRES	3638693	75	720	637	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
638	MARCIO ISAQUIEL DA COSTA BEZERRA	3739848	75	722	638	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
639	MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA	3620549	75	723	639	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
640	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	3533840	75	724	640	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
641	LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA	3674215	75	725	641	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
642	ROGERIO RESPLANDES DE ABREU	3775607	75	726	642	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
643	WELLYTON RODRIGUES MOREIRA	3047776	75	727	643	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
644	RANGEL GOMES CARNEIRO	3840298	75	728	644	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
645	ROBLEDO DA SILVA GUIMARAES	3529975	75	730	645	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
646	TIAGO LOPES MONTEIRO	3590330	75	731	646	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
647	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	3000516	75	732	647	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
648	JOSENILSON SILVA CORREA	3736733	75	733	648	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
649	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	3892433	75	734	649	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
650	GILSON FERREIRA DA SILVA	3075010	75	735	650	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
651	SAINT CLAIR RIBAS NERY	3821129	75	736	651	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
652	HENRY DE SOUZA LEITE	3746640	75	737	652	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
653	ERIVELTON ALVES DIAS	3663191	75	738	653	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
654	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVERIA	3810771	75	739	654	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
655	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	3768945	75	741	655	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
656	WANDERSON SILVA VERAS	3563286	75	742	656	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
657	ADJANE RIBEIRO BARREIRA ROCHA	3515044	75	743	657	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
658	LUAN CARVALHO RAMOS	3891380	74	744	658	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
659	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA	3403688	74	745	659	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
660	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	3617769	74	746	660	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
661	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	3736504	74	749	661	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
662	ADRIANO SANTOS DA SILVA	3879011	74	750	662	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
663	PERKOS FARIAS VIANA	3417158	74	751	663	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
664	RENNÊ PEREIRA DOS SANTOS	3882357	74	752	664	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
665	RODRIGO VIEIRA SILVEIRA	3062031	74	753	665	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

666	WESLEY CANTUARIATEIXEIRA	3636003	74	754	666	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
667	UELDER GONÇALVES TORRES	3414671	79	-	667	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
668	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	3491340	80	-	668	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
669	BERNARDO SIQUEIRA CAMPOS NETO	3700330	77	-	669	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
670	WANDERSON TAVARES DA SILVA	3577538	74	755	670	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
671	CRISTIANO RODRIGUES SANTANA	3469719	74	756	671	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
672	JULIO CÉZAR JOSÉ DO NASCIMENTO NETTO	3606708	74	757	672	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
673	ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES	3067203	74	758	673	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
674	TARCÍSIO ALVES COÊLHO FILHO	3576612	74	759	674	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
675	FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA ALVES	3651460	74	760	675	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
676	ALMIR PEREIRA DA SILVA	3495019	74	761	676	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

CARGO M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO - PCD

VAGA: SECAD VAGAS 36

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRICULADO
1	SANNATIEL PEREIRA COÊLHO	3051692	80	1	1	SIM	SIM	HOMOLOGADO
2	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA	3811476	77	2	2	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
3	EDINALDO ARAUJO DOURADO	3011240	76	3	3	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
4	MARIO ROGERIO DA SILVA	3948757	76	4	4	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
5	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA	3400786	76	6	5	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
6	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA	3825280	75	7	6	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
7	JOÃO LUIZ DE SOUSA NETO	3415775	75	8	7	SIM	SIM	HOMOLOGADO
8	JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO	3497631	75	9	8	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
9	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA	3403688	74	10	9	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
10	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	3736504	74	11	10	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
11	LEONAN CANDIDO HORTEGAL	3425959	74	12	11	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
12	EVANDRO DA SILVA GOMES	3546500	74	13	12	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
13	JÔNATAS RIBEIRO DE SOUSA	3481352	74	14	13	SIM	SIM	HOMOLOGADO
14	CICERO PAULO DA COSTA	3832520	72	15	14	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
15	JOATAN CURCINO DA COSTA	3769348	72	16	15	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
16	NILTON FERREIRA DOS SANTOS	3831183	72	17	37	SIM	SIM	HOMOLOGADO
17	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA	3865770	72	18	16	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
18	RULYGLESE ALVES DE SOUZA	3400794	71	19	36	SIM	SIM	HOMOLOGADO
19	DIVAR CARMO DE MATOS	3548384	71	20	17	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
20	WILLIAN PAZ DA COSTA	3764958	71	21	18	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
21	DONIZETE PEREIRA DA COSTA	3445780	70	22	19	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
22	WISLLON CIPRIANO BARBOSA	3075001	70	23	20	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
23	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES	3994104	70	24	21	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
24	FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO	3954366	69	25	22	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
25	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	3842983	68	26	23	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
26	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO	3656586	68	27	24	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
27	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA	3750663	68	28	25	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
28	JOSÉ ALVES DA CRUZ	3610934	68	29	26	SIM	SIM	HOMOLOGADO
29	JOÃO PEREIRA NETO	3703312	67	31	27	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
30	DEUSIRAN BRITO REIS	3666131	66	32	28	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
31	PLÃ□NIO COSTA NOLETO	3419738	66	33	29	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
32	CLEBSON CRISÓSTOMO VALADARES	3079708	66	34	30	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
33	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA	3076458	65	35	31	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
34	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA	3613402	65	36	32	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
35	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO	3601005	65	38	33	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
36	JOÃO MESSIAS SIRILO	3031705	64	39	34	SIM	NÃO	HOMOLOGADO

CARGO M04 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO

VAGA: SECAD VAGAS 102

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRICULADO
1	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO	3696618	92	1	1	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
2	POLYANA LOPES ROCHA	3714500	90	3	2	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
3	FLORAÍDES SILVA ASSUNÇÃO	3693015	89	4	3	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
4	ELIZIA ELIAS DE ALMEIDA	3668240	89	5	4	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
5	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO	3448010	89	6	5	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
6	DANUBIA OLIVEIRA REIS FERREIRA	3062090	88	7	6	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
7	TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA	3707008	88	9	7	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
8	VALMIRA SARAIVA DE SOUSA	3597318	88	10	8	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
9	KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR	3670180	88	11	9	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
10	CLEIA AZEVEDO GLORIA	3594165	87	12	10	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
11	JANIS CAMARGO PIRES	3683419	87	13	11	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
12	ANA MARIA SOUSA ARAÚJO	3527603	86	15	12	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
13	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	3487482	86	16	13	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
14	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	3031055	86	17	14	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

15	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA	3590674	86	18	15	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
16	GERUSA NEVES SILVA	3037517	86	19	16	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
17	WESLANE DE OLIVEIRA PEREIRA	3769070	85	20	17	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
18	KARINA BANDEIRA SILVA	3726665	85	21	18	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
19	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA	3709256	85	22	19	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
20	LEILIANE DE SOUZA MULLER	3748430	85	23	20	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
21	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	3414833	85	24	21	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
22	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	3806243	85	25	22	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
23	KELLEN LEAL BARROS	3731715	85	26	23	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
24	GEZILÉA SARAIVA FERREIRA	3412830	84	27	24	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
25	LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA	3605671	84	28	25	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
26	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	3732290	84	29	26	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
27	SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS	3594203	84	30	27	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
28	JÉSSICA MOREIRA SOARES	3563111	84	32	28	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
29	VALMIRIA SILVA FREITAS FONSECA	3792528	84	33	29	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
30	JULIANNA CARDOSO MOURA	3529088	84	34	30	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
31	EDIONAYR CABRAL SILVA	3602648	84	35	31	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
32	THAIS SANTOS VICENAL	3640310	83	36	32	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
33	KASSIA DENISE DA SILVA MARINHO	3743179	83	37	33	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
34	BRUNA VIEIRA LIRA	3422674	83	38	34	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
35	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE	3606309	83	39	35	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
36	KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS	3449653	83	40	36	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
37	NENÍVEA DE MOURA COELHO	3676242	83	41	37	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
38	ELAINE BORGES VALADARES	3676757	83	42	38	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
39	ALINE OLIVEIRA BATISTA TAVARES	3768139	83	43	39	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
40	ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO	3465276	83	44	40	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
41	SIMONE CORDEIRO FERNANDES	3858499	83	45	41	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
42	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	3409740	83	46	42	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
43	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	3448720	83	47	43	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
44	TATIANE DE SOUZA MENDONÇA	3418979	83	48	44	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
45	IDENILDE BEZERRA LIMA	3763110	82	49	45	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
46	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	3064433	82	50	46	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
47	GLEICY DA SILVA COSTA	3025551	82	51	47	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
48	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	3550613	82	52	48	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
49	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	3723194	82	54	49	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
50	CRISTIANE BEZERRA LEITE	3722635	82	55	50	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
51	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3726584	82	56	51	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
52	LIBIA ALVES SOARES MOURA	4005210	82	57	52	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
53	MARIA WAYTINA BORGES LEITE	3918114	82	58	53	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
54	CLARICE DE SOUSA SILVA	3892212	82	59	54	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
55	SHEYLA DE SALES BRAGA	3664465	82	60	55	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
56	FABÍOLA DIAS DALLA CORTE	3827526	82	61	56	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
57	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA	3882632	82	62	57	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
58	MARIA LÚCIA DE SOUSA	3610624	82	63	58	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
59	ÉRIKA BARROS VIEIRA	3556948	82	64	59	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
60	MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE	3879860	82	65	60	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
61	PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE	3506797	82	66	61	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
62	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI	3764095	82	68	62	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
63	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	3013391	82	69	63	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
64	LUCÉLIA FONTINELE SANTOS	3622614	82	70	64	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
65	CLEANE GUIMARÃES SILVA	3413730	82	72	65	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
66	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO	3472507	82	73	66	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
67	LUCILIA REIS SILVA	3437426	81	74	67	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
68	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	3013910	81	75	68	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
69	WEILLY LORRANNY RODRIGUES	3444490	81	76	69	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
70	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO	3623416	81	77	70	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
71	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	3985318	81	78	71	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
72	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	4003896	81	79	72	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
73	MARIA EDLA DOS REIS BASTOS	3771946	81	80	73	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
74	HELLIDA RODRIGUES MAIA	3833577	81	81	74	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
75	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	3635538	81	82	75	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
76	VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES	3988163	81	83	76	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
77	REGINA GOMES DE FRANÇA	3842320	81	84	77	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
78	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA	3889807	81	85	78	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
79	CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO	3667405	81	86	79	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
80	MIKAELLY TEIXEIRA FELIX	3802892	81	86	80	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
81	JÉSSICA SOUSA NASCIMENTO	3418863	81	87	81	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
82	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	3719529	81	88	82	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
83	LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA	3414957	81	89	83	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

84	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	3522300	80	91	84	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
85	MACIANA FEITOZA DA COSTA	3823199	80	92	85	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
86	ALDIRENE ARAUJO DE SOUSA	3707946	80	94	86	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
87	ELISÂNGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO	3700852	80	95	87	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
88	VERÔNICA GUIMARÃES FEITOSA	3756939	80	96	88	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
89	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA	3704181	80	97	89	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
90	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	3495078	80	98	90	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
91	MARCELLA SOUZA DA SILVA	3967344	80	99	91	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
92	LUCINEIA BRITO LIMA	3014754	80	100	92	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
93	NAÃ GOMES MENEZES DE ABREU	3719758	80	100	93	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
94	EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS	3474739	80	101	94	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
95	ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ	3433013	80	102	95	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
96	JESSICA DE ARRUDA PINTO	3531589	80	103	96	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
97	BARBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA	3726363	80	104	97	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
98	GABRIELA RIBEIRO DE SOUSA	3902056	80	105	98	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
99	MARINALVA SILVA VIEIRA	3564207	80	106	99	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
100	VALQUIRIA MARTINS VOLPATI	3846911	80	108	100	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
101	FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRA	3798003	80	109	101	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
102	CÁTIA MACHADO CARNEIRO	3429318	80	110	102	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

CARGO M04 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO - PCD

VAGA: SECAD VAGAS 6

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRICULADO
1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	3711161	78	1	1	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
2	MÁRIA GOMES LOPES	3862151	69	2	2	SIM	SIM	HOMOLOGADO
3	JÉSSICA SOARES CARDOSO	3565106	69	3	3	SIM	SIM	HOMOLOGADO
4	ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES	3886964	67	4	4	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
5	RENATA BEZERRA BARBOSA	3700780	66	5	5	SIM	NÃO	HOMOLOGADO
6	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	3909263	64	6	6	SIM	SIM	HOMOLOGADO

CARGO S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL

VAGA: SECAD VAGAS 8

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRICULADO
1	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	3623696	77	1	1	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
2	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	3622550	71	3	2	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
3	ALINE GLESE RIBEIRO MARÇAL	3592910	71	4	3	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
4	ENOS PASSO DE SOUSA	3987027	71	5	4	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
5	ANA PAULA MOREIRA SANTOS	3640701	70	6	5	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
6	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	3905829	70	7	6	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
7	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	3725642	70	8	7	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
8	ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO	3994147	70	9	8	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

CARGO S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA

VAGA: SECAD VAGAS 8

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRICULADO
1	RENATA KELI MARINHO DUARTE	3985229	61	1	2	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
2	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	3957870	59	1	1	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
3	ALDENY ARAUJO DE ABREU	3985563	59	2	3	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
4	LUCIANA REIS PORTO SOUSA	3786560	57	5	4	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
5	DANIEL RODRIGO DE ARAUJO	3999823	56	6	5	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
6	LUCIENE REIS SILVA	3031764	57	7	6	NÃO	SIM	HOMOLOGADO
7	SIMONE MENDES PAULO	3956911	55	7	7	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
8	NARA RÚBIA MARQUES METZKA	3754464	55	8	8	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

CARGO S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA

VAGA: SECAD VAGAS 8

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRICULADO
1	ELKY CABRAL DO CARMO	3550494	80	1	1	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
2	KATHIA NEMETH PEREZ	3614573	80	2	2	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
3	DORKAS PEREIRA BORGES	3438449	79	3	3	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
4	FLÁ□VIA SILVA FERNANDES	3670333	74	5	4	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
5	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA	3668150	73	6	5	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
6	ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	3441644	72	7	6	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
7	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	3472949	71	8	7	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO
8	MARLUCE DE OLIVEIRA	3564770	71	9	8	NÃO	NÃO	HOMOLOGADO

Palmas, 10 de novembro de 2016.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2011
PROCESSO: 2011.3300.000159
CONTRANTE: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A
CNPJ: 00.904.951/0001-95
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 27/2011, tendo por finalidade a continuidade dos serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via Web, que permite o fornecimento de combustível, visando atender a sede e unidades administrativas desta Secretaria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato ocorrerá à conta de dotação orçamentária consignada (a) no programa descrito da declaração de fls. 3538, vol. XVIII, fonte, 0100000000 e 0100666666, elemento de despesa 33.90.30;
VIGÊNCIA: Prorroga-se por 12 (doze) meses a vigência do Contrato 27/2011, a partir do término previsto na avença principal, para o dia 28 de setembro de 2017.
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 10 de agosto de 2016
SIGNATÁRIO: Clemente de Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - pela Contratante; Andressa Rocha Crosara -Representante Legal da Policard Systems e Serviços S/A.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2016 19010 000446
Convênio/Colaboração nº: 269/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Prefeitura Municipal de Angico/TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Objeto: Realização de Festa Junina no município de Angico/TO
Valor Concedido: R$ 199.606,00
Valor da Contrapartida: R$ 200,00
Valor Total: R$ 199.806,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 24/06/2016
Vigência: 25/10/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOSÉ OTACILIO DA ROCHA FERREIRA - Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**

PORTARIA-SEDUC Nº 2378, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/005872, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO DE FISCAL	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
RAFAEL ANDERSON DE MELO Matrícula nº: 92323-2	LIBANIA FERREIRA DE FARIA BUCAR Matrícula nº: 435597-1	485/2016	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE TITAN CROSS	REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO ESTADUAL DE MOTOCROSS - EDIÇÃO 2016, NOS MUNICÍPIOS DE PALMAS E DIVINÓPOLIS, NO PERÍODO DE 13/09/2016 A 31/12/2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA-SEDUC Nº 2410, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2014/27000/005422 e a Declaração da Universidade Federal do Tocantins - UFT, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 10 de setembro de 2016 a 01 de março de 2017, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor FRANCISCO DE ASSIS NETO, matrícula nº 935612-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Dr. Helio Sousa Bueno, município de Nova Olinda, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 1638, de 11 de setembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2907, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos II e IV do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para, em atendimento a Decisão Judicial proferida nos autos dos processos 0000171-93.2015.827.2720, 0000146-80.2015.827.2720, 0000170-11.2015.827.2720, 0000108-68.2015.827.2720, 0000105-16.2015.827.27202015.827.2720, 0000103-72.2015.827.2720, e 0000101-76. 2015.827.2720, realizar vistoria in loco visando averiguar as condições da estrutura física e levantamento de dados referentes a quantitativo de pessoal nas escolas municipais do município de Goiatins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS ABREU, matrícula funcional nº 909704-1, ADRIANO APARECIDO TEODORO DE SOUZA, matrícula funcional nº 363562-3; e LUIZ HUMBERTO FLOR FILHO, matrícula funcional nº 11494131-1, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o que dispõe o art. 1º.

PORTARIA-SEDUC Nº 2908, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: André Ribeiro de Goveia - matrícula nº 993235-3
Substituto de Fiscal: Isabel Pereira de Castro - matrícula nº 507444-1
Número do Contrato: 041/2016
Contratada: TURIM PALACE HOTEL LTDA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em hospedagem, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00018/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do Órgão Requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 31 de outubro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2914, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSILENE CRUZ MOURA, matrícula nº 748216-4, Assessor Especial VI, com lotação na Gerência de Educação em Tempo Integral, na Sede desta Pasta, para a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 7 de novembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2915, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 631600-3, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 5 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2920, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1065, de 29 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, que designou a servidora SIGLEIDE BATISTA RODRIGUES, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 09 de agosto de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 2921, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

por razão de aposentadoria, a PORTARIA-SEDUC Nº 1204, de 23 de maio de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.627, de 25 de maio de 2016, que designou a servidora MARIA DEUZELIA DE CARVALHO, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
11 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	11 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 1º de setembro de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 2926, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCELINO DE SOUZA MATOS, matrícula nº 310727-3, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Financeira, para a Gerência de Execução Orçamentária, Finanças e Fundos, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0029/2016
PROCESSO Nº: 2016/27000/011847
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC
CONVENENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
OBJETO: Estágio Curricular obrigatório vincula-se diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2016.
SIGNATÁRIOS:
WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
ISABEL AULER
Reitora da UFT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 007/2016
PROCESSO Nº: 2016/27000/012209
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PALMENSE DOS CORREDORES DE RUA
OBJETO: Tem por objeto mútua cooperação entre SEDUC e a APCR, com o fim de realizar as competições: XVI Meia Maratona do Estado do Tocantins, Corrida Popular, Corrida Estudantil, 5ª Corrida Paralímpica e para Atletas da APAE e corrida de Revezamento em Duplas.
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigerá a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2016.
SIGNATÁRIOS:
WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
LUIZ DOS REIS
Presidente da Associação Palmense dos Corredores de Rua

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/05872
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 485/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE TITAN CROSS
CNPJ: 12.392.762/0001-60
OBJETO: A realização DO Projeto Circuito Estadual de Motocross - edição 2016, nos municípios de Palmas e Divinópolis, no período de 13/09/2016 a 31/12/2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cleiton Cardoso.
VALOR CONCEDENTE: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 0104
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00515
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: A partir de 01 de setembro com término em 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação Juventude e Esportes
MARCIO KEILOS SIMÃO DE CARVALHO
Presidente Associação Tocantinense de Titan Cross

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2015/27000/014790
CONTRATO N°: 41/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: TURIM PALACE HOTEL LTDA - ME
CNPJ: 37.319.589/0001-03
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em hospedagem, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00018/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.770,00 (quarenta mil, setecentos e setenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1156.2062
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DO RECURSO: 0211
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2016
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representa Legal da Contratante
Hebe Pereira Fonseca - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designado por meio da Portaria SEDUC Nº 1.045/2016, com base no critério "Menor Preço Global", estabelecido no item 14.4 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2016, Processo n° 2016.27000.010481, que visa a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DA RAMPA NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALCIDES RODRIGUES AIRES, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, profere o RESULTADO do certame em favor da licitante vencedora, empresa JC ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 19.276.668/0001-94, pelo valor global de R$ 275.860,66 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas-Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2016.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 919, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.
Republicada para correção

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria de regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 1º de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, o prazo previsto na PORTARIA SEFAZ Nº 535, de 24 de junho de 2016, que submeteu ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, a empresa SUPERMERCADO RIO PRETO EIRELI - ME, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 2.912, Centro, CEP 77.700-000, no município de Guaraí, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.453.338-9 e CNPJ nº 19.097.186/0001-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 959, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Portaria SEFAZ nº 651, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre a concessão de regime especial de fiscalização às empresas de prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas localizadas neste Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 15, inciso XI, do Regimento interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 27 ao Anexo I da Portaria SEFAZ nº 651, de 14 de junho de 2012, com a seguinte redação:

27	29.398.682-7	08.651.231/0001-77	Gil Transporte Rodoviário de Cargas	Gil Express	Araguaina

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 968, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Submete a empresa HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas.

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 1º de novembro de 2016 à 31 de janeiro de 2017 a empresa HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA, estabelecida na Rua 19, S/Nº, Terminal Rodoviário, Centro, CEP 77.403-070, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.056.366-6 e CNPJ nº 88.446.869/0007-09.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Delegado Regional de Fiscalização de Gurupi deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, semanalmente, relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 985, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2016/6270/500538;

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 01 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ Nº 1307, de 22 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

01	Metropolitana Máquinas Agrícolas Ltda	29.467.311-3	07.855.452/0004-91	CNH Industrial Latin América Ltda	60.850.617/0005-51	Indeterminado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

Alessandro Ramos Marques
Superintendente Administração Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 991, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 1º de novembro de 2016, a fruição de férias legais do servidor ARI MARCOS RABELO CUNHA, CPF nº 682.219.833-49, matrícula nº 805522-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, previstas para o período de 1º a 30 de novembro de 2016, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 992, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executar atividade interna, com a finalidade de treinamento no Programa Fronteira Rápida; na Gerência de Fiscalização de Trânsito, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2016:

N.º	Nome	CPF	Matrícula
1	BENEDITO DE MELO AIRES	085.327.961-68	168297-2
2	CAUBI VIEIRA PEIXOTO	147.548.941-20	217132-2

PORTARIA SEFAZ Nº 993, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 30 de outubro de 2016, por necessidade de serviço na Agência de Atendimento de Palmeiras do Tocantins; a fruição de férias legais do servidor NATANAEL FARIAS LIMA, CPF nº 985.513.881-34, matrícula nº 1085875-4, Operador de Máquinas Fazendário, lotada na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, desta Secretaria, previstas para o período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º a 30 de dezembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 994, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, CPF nº 113.813.883-53, matrícula nº 189665-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 300.944.961-53, matrícula nº 379788-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 995, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CLEON FERNANDES DA SILVA, CPF nº 092.444.251-49, matrícula nº 173906-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Supervisão Fiscal da Agência de Atendimento de Talismã, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANTÔNIO LUIZ ALVES, CPF nº 460.707.106-49, matrícula nº 570348-1, no período de 1º a 30 de novembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 996, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 887.042.548-72, matrícula nº 1003607-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANTÔNIO JUSTO DA SILVA FILHO, CPF nº 187.194.061-34, matrícula nº 251000-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 997, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, CPF nº 698.987.071-00, matrícula nº 814961-1, Auxiliar Administrativo Fazendário, para responder pelos serviços de compras desta Secretaria, durante os impedimentos ou afastamentos de JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, CPF nº 605.149.301-87, matrícula nº 731630-2, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 998, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa, autos nº 2016/25000/000743, instaurada através da PORTARIA SEFAZ N.º 865, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.719, de 07 de outubro de 2016, pelo fato de não haver evidências para imputar a servidores da SEFAZ à responsabilidade pelo roubo do MOTOR DE POPA, MARCA OMC, MOD. JOHNSON, 25HP, GASOLINA, SÉRIE 8731348, PATRIMONIO N.º 206077, pertencente à SEFAZ - Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis - TO, ocorrido em setembro de 2009, tampouco infringência a normas funcionais previstas na Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01-TERMO DE ACORDO nº: 2.798/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CREMER S/A
CNPJ/MF: 82.641.325/018-66
IE/CAD - TO: 29.470.280-6
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

02-TERMO DE ACORDO nº: 2.799/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CREMER S/A
CNPJ/MF: 82.641.325/0043-77
IE/CAD - TO: 29.470.278-4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

03-TERMO DE ACORDO nº: 2.800/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CREMER S/A
CNPJ/MF: 14.190.675/0003-17
IE/CAD - TO: 29.470.225-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

04-TERMO DE ACORDO nº: 2.801/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: P E B COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/MF: 08.893.812/0001-15
IE/CAD - TO:29.457.878-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

05-TERMO DE ACORDO nº: 2.802/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TAURUS BLINDAGENS NORDESTE
CNPJ/MF: 09.003.200/0001-72
IE/CAD - TO: 29.469.188-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

06-TERMO DE ACORDO nº: 2.803/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CROW DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PEÇAS
CNPJ/MF: 23.358.907/0001-22
IE/CAD - TO: 29.469.106-5
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

07-TERMO DE ACORDO nº: 2.804/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: UNIGGEL COM. DE MÁQ. AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 15.727.764/0002-31
IE/CAD - TO: 29.451.966-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

08-TERMO DE ACORDO nº: 2.805/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: QUANTITY SERVIÇOS E COM . DE PROD. PARA SAÚDE
CNPJ/MF: 13.612.214/0001-60
IE/CAD - TO: 29.470.314-4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

09-TERMO DE ACORDO nº: 2.806/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: VEDAMOTORS IND E COM. DE JUNTAS
CNPJ/MF: 85.139.558/0001-05
IE/CAD - TO: 29.470.315-2
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

10-TERMO DE ACORDO nº: 2.807/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: WEGA MOTORS LTDA
CNPJ/MF: 05.097.311/0001-34
IE/CAD - TO: 29.470.372-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

11-TERMO DE ACORDO nº: 2.808/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 22.301.988/0005-95
IE/CAD - TO: 29.470.286-5
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

12-TERMO DE ACORDO nº: 2.809/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 22.301.988/0003-23
IE/CAD - TO: 29.470.282-2
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

13-TERMO DE ACORDO nº: 2.810/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: VITORIA ATACADO DIS. E TRANS. DE BEBIDAS
CNPJ/MF: 23.050.860/0001-35
IE/CAD - TO: 29.468.096-9
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

14-TERMO DE ACORDO nº: 2.811/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: VITORIA ATACADO DIS. E TRANS. DE BEBIDAS
CNPJ/MF: 23.050.860/0001-35
IE/CAD - TO: 29.468.096-9
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

15-TERMO DE ACORDO nº: 2.812/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ABC INDUSTRIA E COM. S/A ABC INC
CNPJ/MF: 17.835.042/0042-13
IE/CAD - TO: 29.463.061-9
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2016
VIGÊNCIA:12 meses

16-TERMO DE ACORDO nº: 2.813/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA
CNPJ/MF: 25.019.563/0001-52
IE/CAD - TO: 29.031.218-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

17-TERMO DE ACORDO nº: 2.814/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TELEFONIA BRASIL S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0018-00
IE/CAD - TO: 29.089.576-6
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016
VIGÊNCIA: INDETERMINADO

18-TERMO DE ACORDO nº: 2.815/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AGREX DO BRASIL
CNPJ/MF: 10.515.785/0059-05
IE/CAD - TO: 29.446.761-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

19-TERMO DE ACORDO nº: 2.816/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MIRANDA E MARTINS LTDA
CNPJ/MF: 22.594.694/0001-75
IE/CAD - TO: 29.466.257-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

20-TERMO DE ACORDO nº: 2.817/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SUPER FEIRÃO DISTRIB. DE VERDURAS LTDA
CNPJ/MF: 23.284.238/0001-91
IE/CAD - TO: 29.469.119-7
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

21-TERMO DE ACORDO nº: 2.818/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SANTO ANTONIO LOGÍSTICA E DIST. LTDA
CNPJ/MF: 23.876.083/0001-82
IE/CAD - TO: 29.470.722-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

22-TERMO DE ACORDO nº: 2.819/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SANTO ANTONIO LOGÍSTICA E DIST. LTDA
CNPJ/MF: 23.876.083/0001-82
IE/CAD - TO: 29.470.722-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

23-TERMO DE ACORDO nº: 2.820/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SANTO ANTONIO LOGÍSTICA E DIST. LTDA
CNPJ/MF: 23.876.083/0001-82
IE/CAD - TO: 29.470.722-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

24-TERMO DE ACORDO nº: 2.821/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NIDERA SEMENTES LTDA
CNPJ/MF: 07.053.69/0055-12
IE/CAD - TO: 29.463.075-9
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

25-TERMO DE ACORDO nº: 2.822/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TERRA BOA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 17.897.655/0001-07
IE/CAD - TO: 29.448.688-7
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

26-TERMO DE ACORDO nº: 2.823/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FERRAGENS NEGRÃO COM. LTDA
CNPJ/MF: 76.639.285/0035-16
IE/CAD - TO: 29.462.359-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

27-TERMO DE ACORDO nº: 2.824/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ALLID TECNOLOGIA S/A
CNPJ/MF: 20.247.322/0002-28
IE/CAD - TO: 29.470.359-4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

28-TERMO DE ACORDO nº: 2.825/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ALLID TECNOLOGIA S/A
CNPJ/MF: 20.247.322/0003-09
IE/CAD - TO: 29.470.390-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

29-TERMO DE ACORDO nº: 2.826/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOVNX DISTRIB. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ/MF: 23.883.909/0001-30
IE/CAD - TO: 29.471.322-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

30-TERMO DE ACORDO nº: 2.827/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ALUMETAIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ/MF: 22.513.551/0001-91
IE/CAD - TO: 29.467.605-8
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

31-TERMO DE ACORDO nº: 2.828/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FAZENDÃO IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA
CNPJ/MF: 06.697.576/0003-06
IE/CAD - TO: 29.409.175-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

32-TERMO DE ACORDO nº: 2.829/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BR SUPPLY COM E DIST. DE SUPRIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 09.216.62/0001-37
IE/CAD - TO: 29.472.424-9
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

33-TERMO DE ACORDO nº: 2.830/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PRODUTOS ROCHE QUIM. E FARMACÊUTICOS S/A
CNPJ/MF: 33.009.945/0023-39
IE/CAD - TO: 29.999.359-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

34-TERMO DE ACORDO nº: 2.831/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MARY KAY DO BRASI LTDA
CNPJ/MF: 00.223.046/0004-12
IE/CAD - TO: 29.472.008-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

35-TERMO DE ACORDO nº: 2.832/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FORMAQ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 01.696.764/0001-26
IE/CAD - TO: 29.015.025-6
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

36-TERMO DE ACORDO nº: 2.833/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BORRACHAS VIPAL S/A
CNPJ/MF: 87.870.952/0014-69
IE/CAD - TO: 29.470.445-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

37-TERMO DE ACORDO nº: 2.834/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CIRÚRGICA FERNANDES - COM. MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES
CNPJ/MF: 61.418.042/0001-31
IE/CAD - TO: 29.999.528-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

38-TERMO DE ACORDO nº: 2.835/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: WI COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: 23.284.146/0001-01
IE/CAD - TO: 29.468.581-2
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

39-TERMO DE ACORDO nº: 2.836/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AMAZONYA AGRO. E COM. DE PESCADOS S/A
CNPJ/MF: 11.762.425/0001-54
IE/CAD - TO: 29.426.114-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

40-TERMO DE ACORDO nº: 2.837/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DIAMANTE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 23.828.180/0001-08
IE/CAD - TO: 29.470.606-2
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

41-TERMO DE ACORDO nº: 2.838/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TALISMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.738.574/0001-12
IE/CAD - TO: 29.067.840-4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

42-TERMO DE ACORDO nº: 2.839/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BIRIVET COM. DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 00.549.267/0001-32
IE/CAD - TO: 29.053.183-7
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

43-TERMO DE ACORDO nº: 2.840/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MINERAÇÃO PIRECAL CALCÁRIO LTDA
CNPJ/MF: 19.852.831/0001-10
IE/CAD - TO: 29.455.837-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

44-TERMO DE ACORDO nº: 2.841/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: COOPERBRAC COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 15.759.617/0002-43
IE/CAD - TO: 29.448.476-0
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

45-TERMO DE ACORDO nº: 2.842/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NIDERA SEMENTES LTDA
CNPJ/MF: 07.053.693/0055-12
IE/CAD - TO: 29.463.075-9
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

46-TERMO DE ACORDO nº: 2.843/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NIDERA SEMENTES LTDA
CNPJ/MF: 07.053.693/0040-36
IE/CAD - TO: 29.448.659-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

47-TERMO DE ACORDO nº: 2.844/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ALLID TECNOLOGIA S/A
CNPJ/MF: 20.247.322/0004-90
IE/CAD - TO: 29.47.985-7
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

48-TERMO DE ACORDO nº:2.845/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
CNPJ/MF:26.917.005/0008-43
IE/CAD - TO:29.472.940-2
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA:27/07/2016
VIGÊNCIA:12 meses

49-TERMO DE ACORDO nº: 2.846/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICA LTDA
CNPJ/MF: 21.551.379/0008-74
IE/CAD - TO: 29.472.491-5
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 28/0/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

50-TERMO DE ACORDO nº: 2.847/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GAVILON DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF: 04.485.210/0010-69
IE/CAD - TO: 29.470.209-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

51-TERMO DE ACORDO nº: 2.848/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PUDONG COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ/MF: 10.355.361/0001-04
IE/CAD - TO: 29.469.158-8
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

52-TERMO DE ACORDO nº: 2.849/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: F. L. RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 11.176.122/0001-50
IE/CAD - TO: 29.419.146-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

53-TERMO DE ACORDO nº: 2.850/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A
CNPJ/MF: 01.554.285/0001-75
IE/CAD - TO: 29.473.691-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

54-TERMO DE ACORDO nº: 2.851/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CLARO S/A
CNPJ/MF: 40.432.544/0462-10
IE/CAD - TO: 29.471.102-3
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

55-TERMO DE ACORDO nº: 2.852/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: 4 BIO MEDICAMENTOS S/A
CNPJ/MF: 07.015.691/0001-46
IE/CAD - TO: 29.472.936-4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

56-TERMO DE ACORDO nº: 2.853/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A
CNPJ/MF: 11.173.911/0012-90
IE/CAD - TO: 29.473.947-5
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

57-TERMO DE ACORDO nº: 2.854/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SUSA COSTA ATACADISTA LTDA -EPP
CNPJ/MF: 24.046.049/0001-43
IE/CAD - TO: 29.471.284-4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

58-TERMO DE ACORDO nº: 2.855/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.894.205/0001-84
IE/CAD - TO: 29.423.656-2
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

59-TERMO DE ACORDO nº: 2.856/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A
CNPJ/MF: 11.173.91/0001-37
IE/CAD - TO: 29.474.481-9
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

60-TERMO DE ACORDO nº: 2.857/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: HOT BEL COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 02.871.155/0001-29
IE/CAD - TO: 29.474.425-8
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

61-TERMO DE ACORDO nº: 2.858/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA JAFRA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/MF: 09.204.187/0002-09
IE/CAD - TO: 29.473.860-6
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

62-TERMO DE ACORDO nº: 2.859/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 54.305.743/0011-70
IE/CAD - TO: 29.999.983-1
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

63-TERMO DE ACORDO nº: 2.860/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NOVA AGRI INFRA- ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESC. AGRÍCOLA
CNPJ/MF: 09.077.252/0008-60
IE/CAD - TO: 29.417.182-7
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

64-TERMO DE ACORDO nº: 2.861/2016
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: LEMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 24.357.871/0001-25
IE/CAD - TO: 29.473.617-4
OBJETO: Termo de Acordo de Regime Especial.
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 085/2016
PROCESSO Nº: 2015/25000/00051
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: MB Escritórios Inteligentes LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimentos de bens, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
CNPJ: 05.011.479/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 79.872,00 (setenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1166.1045.0000
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.129.1166.1070.0000
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.129.1166.1049.0000
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1166.1060.0000
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1166.1072.0000
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.128.1166.1050.0000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DETALHADA: 4220
VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentário.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda - Ana Orlinda de Souza Fleury Curado - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 086/2016
PROCESSO Nº: 2015/25000/00934
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: Maria do Socorro da Costa Reais Monteiro e CIA. LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
CNPJ: 02.610.348/0001-26.
VALOR TOTAL: R$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentário.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda
- Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2016
PROCESSO Nº: 2015/25000/00133
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: Compulider Comercial LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimentos de bens e seus respectivos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
CNPJ: 02.610.348/0001-26.
VALOR TOTAL: R$ 68.845,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.129.1166.1070.0000
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.129.1166.1049.0000
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1166.1060.0000
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1166.1072.0000
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.128.1166.1050.0000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DETALHADA: 4220
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda
- Helder Lourenço Borges - Representante Legal

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de novembro de 2016.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de novembro de 2016 em R$ 185.374.648,76.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2016.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Assessora Técnica e de Planejamento

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/9540/500079, formalizado pela Srª. NILVA ELIZABETE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 491.604.191-72, residente e domiciliado em Araguaína - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF.nº. 21/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 FAB/MOD. 2014/2014, Placa OLN-0351, RENAVAM nº. 00993423574;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500201, formalizado pela Sr.ª MARIANA QUEIROZ VALENTE BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.185.496-81, residente e domiciliado em Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF. nº. 034/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo PEUGEOT/207 SW XS A, ano/modelo 2008/2009, placa MWQ -3458/TO e RENAVAM nº. 00984402357;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/504911, formalizado pelo Sr. DANIEL MARTINS HIRAMATSU, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.275.388-37 residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF nº 004/2015.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HYUNDAI TUCSON GLS 20 L PLACA MXF-0421, RENAVAM 202467465, ANO FAB/MOD 2009/2010, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015;

2. . O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. . A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/500047, formalizado pelo Sr. EDNALDO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.262.018-00 residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF nº 016/2015.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD FIESTA SEDAN 1.6 PLACA MXC-1995, RENAVAM 00467465622, ANO FAB/MOD 2012/2013, nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referente ao exercício de 2014 e 12/12 avos referente ao exercício de 2015 nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2015/6670/500020, formalizado pelo Sr. LEVY BATISTA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.335.321-53 residente e domiciliado no Município de Colinas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF de Colinas - TO, elencado aos autos sob fls 18 e 19.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo MMC/L200 TRITON 3.2 D PLACA MXD-7869, RENAVAM 462006530, ANO FAB/MOD 2012/2012, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício de 2013 e 12/12 avos referentes aos exercícios de 2014 e 2015;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/504074, formalizado pelo Sr. GENIVAL DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.500.072-34 residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF nº 195/2014.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo GM CHEVROLET/S10 EXECUTIVE D 4X4, PLACA NSW-7621, RENAVAM 281437734, ANO FAB/MODELO 2011/2011, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referente ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referente ao exercício fiscal de 2015.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/500079, formalizado pelo Sr. NAPOLEÃO DE SOUZA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.164.311-00 residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF nº 004/2015.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA BIZ 125 ES COR PRETA PLACA MWX-8431, RENAVAM 191962716, ANO FAB/MOD 2009/2010, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 6/12 avos referentes ao exercício de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios de 2013, 2014 E 2015;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/504715, formalizado pelo Sr.ª CAROLINNE LISBOA SILVA, procuradora substabelecida da empresa conforme cópia de substabelecimento elencada nos autos sob fls. 06 inscrito no CPF/MF sob o nº 047.372.891-59 residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF nº 187/2014.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo GM CELTA COR PRATA 2P LIFE PLACA MWF-6672, RENAVAM 917358716, ANO FAB/MOD 2007/2007, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2007 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2008 a 2015;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que os mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/504657, formalizado pelo Sr. ALZIMAR NUNES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.910.903-68 residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF nº 196/2014.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA CG 125 FAN ES, VERMELHA PLACA MWS-1105, RENAVAM 156.948.028, ANO FAB/MOD 2009/2009, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades:12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013, 2014 e 2015.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/500078, formalizado pelo Sr. ELIAS FERREIRA FEITOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.361.511-04 residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF nº 21/2014.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD FIESTA STREET PLACA MVU-0202, RENAVAM 00821327305, ANO FAB/MOD 2004/2004, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/7270/500691, formalizado pelo Sr. VINÍCIUS ROBERTO MEDEIROS BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.395.704-78 residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF nº 202/2014.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo BIZ C-100 HONDA PLACA MVV-0825, RENAVAM 827030959, ANO FAB/MOD 2004/2004, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014 e 2015.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2015/7270/500014, formalizado pelo Sr. CARLOS ALBERTO DO PRADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 599.984.901-20 residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF nº 013/2015 fls. 15/16 dos Autos.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD PLACA MWV-9278, RENAVAM 138895228, ANO FAB/MOD 2009/2009, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscal de 2013, 2014 e 2015.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/504807, formalizado pelo Sr. CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.884.011-15 residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF nº 205/2014.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX PLACA BAR-1603/TO, RENAVAM 00838983677, ANO FAB/MOD 2004/2005, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades:12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 2015.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6140/500020, formalizado pelo Sr. DURVAL DOMINGUES PIRES inscrito no CPF/MF sob o nº 331.882.541-72 residente e domiciliado no Município de PINDORAMA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/SAVEIRO 1.6 CE, PLACA OGL-7982/TO, RENAVAM 00454899084, ANO FAB/MOD 2012/2012, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades:12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 2015;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 66, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500011, formalizado pelo Sr. JOÃO BATISTA MOTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.257.791- 53, residente e domiciliado em PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/ PALMAS nº. 011/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo YAMAHA/ CRYPTON T105E FAB/MOD. 2002/2002, Placa MWK 0900/TO, RENAVAM nº. 00796743177;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 67, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500067, formalizado pelo Sr. WILTON FERREIRA DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.910.421-06, residente e domiciliado em PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/ PALMAS nº. 18/2015 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA BIZ 125 EX FAB/MOD. 2013/2013, Placa OLH- 5842, RENAVAM nº. 00532182740;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 68, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2014/6040/504837, formalizado pelo Sr. ALISNEY CAVALCANTE VALADARES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.152.461-80, residente e domiciliado em PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/ SEFAZ/DRF. nº. 206/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/NXR 150 Bros ESD FAB/MOD. 2014/2014, Placa OLN - 9272, RENAVAM nº. 01002017669;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 69, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2014/6040/504780, formalizado pelo Srª IRACELY SILVA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.305.302-59, residente e domiciliado em PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF. nº. 199/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA C100 BIZ ES FAB/MOD. 2004/2004, Placa MVX - 3419, RENAVAM nº. 830023372;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 70, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/500131, formalizado pelo Sr. JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.478.401-63 residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF nº 30/2015.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA XR 200 R PLACA MWD-1366, RENAVAM 00783685777, ANO FAB/MOD 2002/2002, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referente ao exercício de 2015;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/500200, formalizado pelo Sr. LUCIANO VALADARES ROSA inscrito no CPF/MF sob o nº 809.317.151-72 residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo GM/S10 DE LUXE 2.8 D, cor verde Cabine Dupla PLACA MWC - 3333/TO, RENAVAM 00778263240, ANO FAB/MOD 2002/2002, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades:12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 72, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500281, formalizado pelo Sr. JOSÉ RONALDO SOUSA DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº. 755.410.093-91, residente e domiciliado em PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS nº. 045/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/NXR 150 Bros ESD FLEX FAB/MOD. 2014/2014, Placa OYB-5225/TO, RENAVAM nº. 01018492523;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 73, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500279, formalizado pelo Sr. AMAURI ALVES AMORIM inscrito no CPF/MF sob o nº. 574.151.611-49, residente e domiciliado em PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS nº. 044/2015, fls. 18 e 19 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/C 100 BIZ FAB/MOD. 2002/2002, PLACA MVU-0103/TO, RENAVAM nº. 00778769674;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014 e 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 74, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500270, formalizado pela Sr.ª ELIETE BORBA DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 878.969.901-72, residente e domiciliado em Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS nº. 042/2015, fls14/15 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo CHEVROLET/PRISMA 1.4 AT LTZ FAB/MOD. 2014/2015, Placa QKD-7259, RENAVAM nº. 01034303071;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 75, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500276, formalizado pela Sr. EDVALDO ROSENO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 572.114.933-72, residente e domiciliado em Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRFPALMAS nº. 043/2015, fls. 20/21 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo CHEVROLET/ONIX 1.0 MT LT FAB/MOD. 2013/2014, Placa OLL-1609, RENAVAM nº. 00593184998;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2014 e 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 81, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2014/6980/500201, formalizado pelo Sr. MARCELO ALMEIDA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.406.781-44 residente e domiciliado no Município de DOIS IRMÃOS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PAR nº. 004/2015, fls. 17/20 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA EL 1.4 FAB/MOD.2014/2015, PLACA OYA-4084/TO, RENAVAM 1145026025;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 82, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/9540/500047, formalizado pelo Srª RAIMUNDA DA LUZ CHAVES MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 625.258.831-87 residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARAG nº. 014/2015, fls. 14/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE 1.4 FAB/MOD.2014/2015, PLACA OYA-4615/TO, RENAVAM 01145203547;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 83, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500312, formalizado pelo Sr. NELSON SCHILLER, inscrito no CPF/MF sob o nº. 403.570.580-20 residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS nº. 37/2015, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/SANDERO SW 1.6 FAB/MOD.2014/2014, PLACA OLH-6604/TO, RENAVAM 01010068420;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 84, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500313, formalizado pelo Sr. GEORGTON THOME BUJAR MOURA PACHECO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 341.326.191-68 residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS nº. 38/2015, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/DUSTER 2.0 D FAB/MOD.2014/2015, PLACA OYC-9977/TO, RENAVAM 01027734640;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 85, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500314, formalizado pela Srª DANIELE ROSARIO PEREIRA BRANDÃO FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.568.876-33 residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS nº. 35/2015, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE, 1.6, FAB/MOD.2014/2015, PLACA OYC-6037/TO, RENAVAM 01022229750

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 86, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500315, formalizado pelo Sr. GERALDO RODRIGUES BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.917.886-34 residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS nº. 36/2015, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE, 1.6 FAB/MOD.2014/2014, PLACA OLL-9202/TO, RENAVAM 00998334251

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 87, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500267, formalizado pelo Sr. CLAUDIO PEREIRA DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 953.433.771-49 residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS nº. 039/2015, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROT/ONIX, 1.4 FAB/MOD.2014/2015, PLACA OLN-6370/TO, RENAVAM 01027757003

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 88, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500268, formalizado pelo Srª PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.369.121-32 residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e com o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS nº. 040/2015, fls. 16/17 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLA GLI 1.8 FAB/MOD.2014/2015, PLACA OLN-6295/TO, RENAVAM 01195082883

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 89, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6010/500015, formalizado pelo Srª. MARIA DO SOCORRO VALENTIM BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 470.693.921-68 residente e domiciliado no Município de PARAÍSO - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e com o PARECER/SEFAZ/DRF/PAR nº. 008/2015, fls. 20/23 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/DUSTER 2.0 FAB/MOD.2014/2015, PLACA OLN-2724/TO, RENAVAM 01065133445

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 90, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6040/500268, formalizado pelo Srª SILENE LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 268.240.003-53 residente e domiciliado no Município de MIRACEMA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e com o PARECER/SEFAZ/DRF/MRC nº. 001/2015, fls. 13/15 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo MMC/PAJERO DAKAR D FAB/MOD.2014/2014, PLACA OYB-0491/TO, RENAVAM 994939523

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o

4. mantiverem;

5. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

6. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 91, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/7270/500083, formalizado por CONV. ESTADUAL DOS MINISTROS DO EVANGÉLICOS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 25.042.250/0001-15 localizada na quadra 604 Sul, Alameda 11, Lote 11 Centro no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e com o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS nº. 30/2015, fls. 31/32 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA HALUX CD 4X4 SR 2014/2015, PLACA QKA-5699/TO, RENAVAM 01030664070;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2014/7130/500504, formalizado por INSTITUTO CHICO MENDES E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 08.829.974/0002-75 localizada na Av. Beira Rio, 06, Centro no Município de rio da Conceição - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e com o PARECER/SEFAZ/DRF/TG nº. 002/2015, fls. 24/29 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente aos veículos:

PLACA	MARCA	MODELO	CHASSI	RENAVAM	ANO/FAB
MVY2276	MITSUBISHI	MMC/L-200 4X4 GL	93XGNK740BCA71047	00234884363	2010
MVY2796	MITSUBISHI	MMC/L-200 4X4 GL	93XGNK740BCA71054	00234888962	2010
KEW0398	NISSAN	Frontier 4x4 XE	94DCMUD223J363664	787317349	2002
MXG9763	MITSUBISHI	MMC/L-200 4X4 GL	93XGNK740ACA69005	00226974758	2010

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o

4. mantiverem;

5. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

6. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 93, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/9540/502178, formalizado pelo Sr. SEBATIÃO GERALDO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.027.556-53 residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com a NOTA TÉCNICA nº. 034/2014 e com DESPACHO SCE/GAB Nº 3624/2014 fls. 38/39 dos Autos.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/SANTANA 2.0 PLACA MWA-4380, RENAVAM 747560480, ANO FAB/MOD 2000/2001, nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscal de 2003 e 2004.

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 104, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6140/500086, formalizado pelo Sr. JESY AIRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.643.401-04, residente e domiciliado em PORTO NACIONAL - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRFPNAL, fls. 13.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN ES FAB/MOD. 2000/2000, Placa MVP - 5391, RENAVAM nº. 00732677459;

2. A presente Declaração tem validade nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2010 e 12/12 avos para os exercícios fiscais de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 105, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/9540/500311, formalizado pelo Sr. ERALDO OLIVEIRA DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 784.496.851-68 residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARAG Nº. 23/2015, fls. 11 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE FAB/MOD. 2014/2014, PLACA OLN - 5662, RENAVAM 01001566545;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 106, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/9540/500353, formalizado pelo Sr. JOSÉ PAULO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.763.268-65, residente e domiciliado em ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do DESPACHO/SEFAZ/DRF/ARAG Nº. 42/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo KIA/SORENTO EX 2.5 FAB/MOD. 2008/2008, Placa JSD - 7037, RENAVAM nº. 00132182963; nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 107, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/9540/500332, formalizado pelo Sr. ALAN CABUS SOVINSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.922.291-12, residente e domiciliado em ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do DESPACHO/SEFAZ/DRF/ARAG Nº. 27/2015 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT FAB/MOD. 2014/2014, Placa OLM - 3052, RENAVAM nº. 00998956147; nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 108, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/9540/500298, formalizado pelo Sr. HUGO DE CARVALHO, representando a Empresa HP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, TRANSPORTADORA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 06.201.620/0002-56, localizada na Alameda Universitária, 210 sala 01 St. Oeste COLINAS - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/ARAG Nº. 15/2015 fls 16 e 17 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON FAB/MOD. 2011/2012, Placa MWQ - 3735, RENAVAM nº. 00333106610; nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014 e 2015;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 109, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6310/500004, formalizado pelo Sr. JAIR CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 235.377.951-49 residente e domiciliado em COLMÉIA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/COLM, fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/NXR 125 Bros KS MVX - 8872, ANO/MODELO 2005/2005, RENAVAM nº. 00858452251; nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes ao exercícios fiscais de 2013, 2014 e 2015;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 110, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/9540/500416, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO NETO ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 124.756.101-15 residente e domiciliado em ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DRF/ARAG. Nº 45/2015 fls 13/14 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo FIAT/STRADA ADVENTURE CD PLACA MWR - 2295, ANO/MODELO 2011/2012, RENAVAM nº. 00333950003; nos termos do inciso XI, §1º, artigo 71, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 111, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/500338, formalizado pelo Sr. ISMAEL GUIMARÃES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.498.161-45 residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARAG Nº. 26/2015, fls. 12/13 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/LOGAN FAB/MOD.2009/2010, PLACA NWV-1783, RENAVAM 00171010124;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 112, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/6860/500101, formalizado pelo Sr. MAURÍCIO DE CASTRO PÓVOA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.336.181-15 residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/GUR, fls. 14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo MMC/PAJERO TR4 FLEX FAB/MOD 2013/2013, PLACA OLK - 0622, RENAVAM 00537284818;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 113, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/9540/500315, formalizado pelo Sr. REGINO SOUSA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.641.501-72 residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARAG Nº. 24/2015, fls. 11 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/PALIO FAB/MOD 2014/2014, PLACA OYC - 2312, RENAVAM 01005222328;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 115, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/9540/500414, formalizado pelo Sr. JOÃO TEIXEIRA DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 462.741.973-20 residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARAG, Nº 35 fls. 11/12 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/FOX 1.6 FAB/MOD 2013/2013, PLACA OLH - 2911, RENAVAM 00510348831;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 116, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2015/9540/500336, formalizado pela Sr.ª MARIA NIDES COSTA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 522.381.562-91 residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARAG, Nº 14 fls. 13/14 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLA GLI FAB/MOD 2014/2014, PLACA OLH - 8520, RENAVAM 01000900670;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2015;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2013/2554/500006
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: Q1 Serviço e Recebimento Ltda
CNPJ: 09.218.787/0001-37
MOTIVO: art. 324-G do RICMS-TO
Nº DO TCD-PAF-ECF: 020/2013 - 1º Aditamento
NOME DO PAF: SISLOJA
VERSÃO: 1.3
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: fc815168c7c3d58200c8c40e5566371c
PCED-PAF/ANEXO: 000431/2
SIGNATÁRIOS: - Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
- Alváro Jabur Maluf Júnior - Responsável Legal

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2015/2554/500011
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: Siagri Sistemas de Gestão Ltda
CNPJ: 02.435.301/0001-73
MOTIVO: art. 324-B do RICMS-TO
Nº DO TCD-PAF-ECF: 074/2013 - 2º Aditamento
NOME DO PAF: SIAGRI AGRIBUSINESS - PONTO DE VENDAS
VERSÃO: 3.5.74.0
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: DFF2D13CC109CF46406868823B2CDEE0
PCED-PAF/ANEXO: 000175/14
SIGNATÁRIOS: - Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
- Carlos Antônio Barbosa - Responsável Legal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2016/2554/500099
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: Varejonline Tecnologia e Informática Ltda
CNPJ: 23.479.438/0001-08
OBJETO: Credenciamento Inicial - art. 324
Nº DO TCD-PAF-ECF: 025/2016
PCED-PAF/ANEXO: 000549/2
NOME DO PAF: PDV VAREJONLINE
VERSÃO: 4.1
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: D969217FA1A72A1389A247105559EF81
SIGNATÁRIOS: - Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
- Mário Fumio Aoki - Responsável Legal

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2016/2554/500100
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: Data System Softwares Ltda
CNPJ: 00.541.642/0001-06
MOTIVO: art. 324-D do RICMS-TO
Nº DO TCD-PAF-ECF: 005/2015 - 1º Aditamento
NOME DO PAF: USE PAF
VERSÃO: 4.2
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 5AC7BB823A51F9EC9A1ED62F6D22C548
PCED-PAF/ANEXO: 000499/3
SIGNATÁRIOS: - Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
- Rodrigo Roland - Responsável Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (FERTILIZANTE, SULFATO, HERBICIDA, ETC.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 17/11/2016 às 18hs.

Palmas, 10 de novembro de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

PORTARIA/SEINF Nº 286, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de n.º 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP nº 43, de 01 de Novembro de 2016; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1274880-2, Fiscal de Trânsito/Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria 102, de 11 de maio de 2016, publicada no DOE n.º 4.620, de 13 de maio de 2016, 30 (trinta) dias, para fruí-las de 16/11/2016 a 15/12/2016.

PORTARIA/SEINF Nº 288, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de n.º 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP nº 43, de 01 de Novembro de 2016; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOSÉ VÂNIO TORRES DA SILVA, matrícula nº 701108-2, Assistente Administrativo, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria 174, de 24 de junho de 2016, publicada no DOE n.º 4.650, de 26 de junho de 2016, 30 (trinta) dias, para fruí-las de 09/11/2016 a 08/12/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016/37000/000.219
Contrato nº 040/2016.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF.
Contratada: WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2016 - Pregão Eletrônico nº 01/2016 da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco - JFPE, Processo Administrativo nº 881/2015.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo).
Funcional Programática: 37010.04.122.1103.2203, elemento de despesa: 30.90.33, fonte: 0100.
Data da assinatura: 09 de Novembro de 2016.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante
Morgana Mollossi - Representante da Contratada.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2015/38960/000.996
Ref. Pregão Presencial SRP nº 020/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção na sinalização vertical e obras complementares (defensas metálicas) para atender as necessidades das rodovias e estradas destinados a atender as 07 (sete) residências rodoviárias Da AGETO.
O Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pelos Atos de nº. 14 - NM e 67 - DSG, de 1° de janeiro de 2015, considerando o teor da impugnação de fls. 243/250 e a consequente necessidade de adequação do Termo de Referência e a atualização das planilhas, decido:
1. Diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas administrativas, atendendo ao disposto no Inciso IX, art. 38 c/c o art. 49 da Lei 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, revogo o Edital 020/2016, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias.,
2. Por ser ato discricionário, assim o determino e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados a fim de que todos interessados saibam.
Gabinete do Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF, em Palmas, aos 09 dias do mês de Novembro de 2016.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA**

EXTRATO DE CONTRATO
Republicada para correção

Processo nº. 2015.39000.000150
Contrato nº 014/2016
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: FERRARI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 04.542.330/0001-60
Objeto: A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 139/2015, 03 (três) motores de popa da marca Yamaha e 05 (cinco) barcos de alumínio soldados, conforme Processo nº 00.150/39000/2015 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas Termo de Referência,
Valor: O valor é de R$ 62.999,82 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0228002628
Data da Assinatura: 11(onze) dias do mês de maio de 2016.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários:
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
EDUARDO ANTONIO FERREIRA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12/2016;
PROCESSO Nº: 2016/13010/00033;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATA DO: O E M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA;
OBJETO: Aquisição de material de consumo;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Comprasnet para Registro de Preços nº 072/2016;
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo César Carranza, matrícula 11526769-1;
FISCAL SUBSTITUTO: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula 1109111;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1096.2200, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0100666666;
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016;
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
Márcio Magalhães - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2016;
PROCESSO Nº: 2016/13010/00033;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATA DO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA;
OBJETO: Aquisição de material de consumo;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Comprasnet para Registro de Preços nº 072/2016;
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo César Carranza, matrícula 11526769-1;
FISCAL SUBSTITUTO: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula 1109111;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1096.2200, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0100666666;
VALOR: R$ 6.433,60 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA:19 de outubro de 2016;
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2016

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2016.30550.008105
Nº CONTRATO: 132/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MED-ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4153
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250001167
VALOR TOTAL:
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS PÚBLICOS DE REFERÊNCIA DO ESTADO.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
MED-ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016

(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 28 de novembro de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo (Meios auxiliares de Locomoção), conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/3098. (Processo n.º 2015/30550/004335). Pregoeira: Wiviane Nara.

Palmas, 10 de novembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO: 2015/3055/005079
INTERESSADO: Diretoria de Distribuição
ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos Controlados
ERRATA ao publicado no D.O.E. nº 4.637, de 10/06/2016.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51.

Onde se lê:

151	3.750	Amp.	Sufentanila 50 mg/ml solução injetável 1 ml ampola.	Fastfen/ Cristália	12,00	45.000,00
153	9.750	Amp.	Sufentanila 5 mg/ml solução injetável 2 ml ampola.	Fastfen/ Cristália	5,00	48.750,00

Leia-se:

151	3.750	Amp.	Sufentanila 50 mcg/ml solução injetável 1 ml ampola.	Fastfen/ Cristália	12,00	45.000,00
153	9.750	Amp.	Sufentanila 5 mcg/ml solução injetável 2 ml ampola.	Fastfen/ Cristália	5,00	48.750,00

Permanecem válidos os demais atos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO: 2015/3055/005079
INTERESSADO: Diretoria de Distribuição
ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos Controlados
ERRATA ao publicado no D.O.E. nº 4.675, de 02/08/2016.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51.

Onde se lê:

152	1.250	Amp.	Sufentanila 50 mg/ml solução injetável 1 ml ampola.	Fastfen/ Cristália	12,00	15.000,00
154	3.250	Amp.	Sufentanila 5 mg/ml solução injetável 2 ml ampola.	Fastfen/ Cristália	5,00	16.250,00

Leia-se:

152	1.250	Amp.	Sufentanila 50 mcg/ml solução injetável 1 ml ampola.	Fastfen/ Cristália	12,00	15.000,00
154	3.250	Amp.	Sufentanila 5 mcg/ml solução injetável 2 ml ampola.	Fastfen/ Cristália	5,00	16.250,00

Permanecem válidos os demais atos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 111/2016, realizado às 09h30min do dia 10/11/2016, objetivando o Registro de Preços de medicamentos, no sistema Publinexo, restou DESERTO (Processo Administrativo 2015/30550/6324).

Palmas, 10 de novembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2016
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF: 05.474.540/0001-20, Torna público que levará á Leilão, no dia 23 de Novembro de 2016, às 09:00 hs, no Auditório Durval Godinho em Porto Nacional - TO. Os seguintes bens:

LOTES:

01 - YAMAHA YBR 125 K 1, 2013, CIRCULAÇÃO, PLACA OYB-2198
02 - YAMAHA YS 150 FAZER SED, 2013, CIRCULAÇÃO, PLACA OLM-4598
03 - HONDA CG 125 FAN KS, 2013, CIRCULAÇÃO, PLACA OYB-5028
04 - HONDA CG 150 FAN ESDI, 2014, CIRCULAÇÃO, PLACA QKA-4798

Informações: Norte Sul Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas, 09 de novembro de 2016.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2015

Comunico ao Sr JÂNIO MATOS DA SILVA, portador do CPF nº 454.736.921-68, que está à sua disposição, no endereço abaixo, documentação relativa ao processo nº 2013/3897/00019 - Contrato nº 064/2013, referente à Notificação em destaque, para que possa ser retirada em mídia digital.

Endereço para retirada da documentação:

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Quadra 302 Norte, Avenida NS 02, QI 11, Lotes 1 e 2
Plano Diretor Norte
Palmas - TOCANTINS
CEP: 77.006-340

FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS
Comissão de Apuração do Contrato nº 064/2013
Presidente

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 015/2012
Processo nº: 2012/3897/00085
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e ratificar o valor do Contrato 015/2012, com a Empresa acima, contratação de serviços de fornecimento de água potável hidrometrada e tratamento de esgoto sanitário para sede desta Autarquia.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Considerando que o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário são necessários para garantir o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes a esta Agência e que a prorrogação da vigência com manutenção dos preços contratados evidenciam vantagem econômica para administração Pública, justifica-se a prorrogação da vigência de 21.11.2016 a 21.11.2017, conforme faculta a legislação vigente.
CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O presente termo Aditivo ratifica o valor anual fixado na Clausula Quarta do Quarto Termo Aditivo, o que reflete o montante de R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais), a ser pago em moeda corrente, através de ordem bancária, após apresentação da Nota Fiscal e fatura de Serviços, em 01 (uma) via cada e serão efetuadas no prazo de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2012, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Vigência: 21/11/2016 a 21/11/2017
Data da assinatura: 10/10/2016
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante, Denis Lacerda de Queiroz e Mário Vinícius Bittencurt Rodrigues Mattos - Representantes da Contratada.

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA/AGETO Nº 442, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, n.º 67 - DSG de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 43, de 01 de Novembro de 2016; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, MANOEL LUCIO RUIZ FILHO, matrícula nº 928127-1, Engenheiro Civil/Diretor de Operação e Conservação Rodoviária, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria 202, de 04 de outubro de 2013, publicada no D.O.E 3.981, de 11 de outubro de 2013, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/12/2016 a 30/12/2016.

PORTARIA/AGETO Nº 447, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 43, de 01 de novembro de 2016; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor ARMANDO GIGLIO MACHADO, matrícula nº 162507-3, Engenheiro Mecânico, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 01/11/2016 a 30/11/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 020/2016
PUBLICADO NO DOE 4739 DE 09/11/2016

PROCESSO Nº: 022468/2016
CONTRATO Nº: 020/2016
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA:
ONDE SE LÊ: CARDEC PRE-MOLDADOS LTDA - EPP
LEIA-SE: JOSÉ CLAUDIO LOIOLA DAS NEVES 840.442.333-49
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas, rede lógica e telefônica, inclusive, o fornecimento de material e mão de obra especializada, para Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO: R$ 14.092,50 (Quatorze mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; José Claudio Loiola das Neves - Representantes Legais da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 111/2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007. Resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de gozo de férias ao servidor CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO nº funcional: 860326-2, CPF: 770.731.341-00, Assistente Administrativo, no período de 24/11/2016 a 08/12/2016, referente ao período aquisitivo 04/11/2010 03/11/2011, suspensa pela Portaria Nº 0074/SECOM, de 19 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.759, de 22 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 112/2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor Carlos Roberto de Araújo nº funcional: 860326-2, CPF: 770.731.341-00, Assistente Administrativo, no período de 09/12/2016 a 07/01/2017, referente ao período aquisitivo 04/11/2011 03/11/2012, suspensa pela Portaria Nº 0075/SECOM, de 19 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.759, de 22 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 087/2016
PROCESSO Nº 2016 28340 000047

O Estado do Tocantins, através FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, Fundação Estadual de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.830/0001-54, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 702 Sul, Conjunto 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, CEP: 77023-002 neste ato representado pela sua Presidente MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 44584840, SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 781.248.839-04, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pelo Ato nº 2.399-NM, de 17 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.507, de 26/11/2015, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente que deve a empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0018-00, com sede na Av. NS 2, 104 Sul, Conj. 03, Lote 01, Sala 02, Palmas - TO, a importância de R$ 4.403,05 (quatro mil quatrocentos e três reais e cinco centavos), relativo a prestação de serviços de Telefonia Móvel para atender as necessidades desta Fundação, correspondente ao período de 21.07.2016 a 20.08.2016 e 21/08/2016 a 20/09/2016, referente aos meses de setembro e outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DEVEDORA compromete-se a adimplir a dívida confessa no valor acima referido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2016.

RURALTINS

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

PORTARIA Nº 403, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido da Diretoria de Administração e Finanças e mediante autorização do Gestor do Órgão, por imperiosa necessidade na prestação de serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor ROGÉRIO DE ALMEIDA FILHO, inscrita no CPF nº 527.550.291-53, nº funcional 455043/6, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, referente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015, com gozo previsto para o período de 01.11.2016 a 30.11.2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2016.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA Nº 1027/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4861-06.2016.4.01.4300, de 12 de julho de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a ELINA DA LUZ PEREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003379
INTERESSADA: ELINA DA LUZ PEREIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 60364/3
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.633,56
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

ITERTINS

Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

PORTARIA Nº 03/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Especifica os procedimentos e documentos para Portaria de Autorização e Medição, a fim de instruir o processo de regularização fundiária de imóveis rurais junto ao INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, mormente na fase de homologação.

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inseridos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que para instrução do processo de regularização fundiária, mormente a fase de homologação, será necessário a Portaria de Autorização de Medição e Demarcação de imóveis rurais;

Considerando que para expedição da Portaria de Autorização são necessários documentos indispensáveis referente ao imóvel e ao interessado, especialmente na fase de homologação, arrecadação e alienação;

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatório a expedição e publicação da Portaria de Autorização de Medição e Demarcação para instrução do processo de regularização fundiária, devendo as peças técnicas serem apresentadas após a expedição da autorização, conforme estabelecidos nos incisos abaixo:

I - Os documentos necessários para expedição da Portaria são os estabelecidos no art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, X e parágrafos §1º, §2º, §3º, §4º, da Instrução Normativa nº. 01, de 03 de fevereiro de 2014, DOE nº. 4.078, fls. 20/27, de 27 de fevereiro de 2014, bem como o arquivo digital no método de levantamento GPS ou GNSS na forma processada e ajustada dos vértices do perímetro do imóvel, mapas no formato DWG, a fim de evitar possíveis ou futuras sobreposições e divergências com os imóveis confrontantes.

II - Os documentos previstos nos Incisos VI, VII, VIII, IX, do art. 5º, da Instrução Normativa nº. 01/2014, deverão ser apresentados após a expedição da Portaria de Medição e Demarcação;

III - Os Responsáveis Técnicos devem estar devidamente credenciados junto ao ITERTINS, nos termos da Portaria nº. 62/2014, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no DOE 4.078, fls. 18, de 27 de fevereiro de 2014;

III - Após a formalização do processo de regularização fundiária, devidamente instruído com os documentos previstos no inciso I, o processo será submetido análise técnica para pré-plotagem, bem como à Assessoria Jurídica para análise e parecer quanto a expedição da Portaria de Autorização e Medição.

IV - Por fim, protocolado as peças técnicas, o processo será submetido a plotagem, conferência, vistoria ocupacional e/ou técnica e posterior análise jurídica quanto a homologação, arrecadação e alienação em observância a Instrução Normativa 01/2014, a qual terá o procedimento de tramitação processual alterado por essa Portaria.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2016/20321/001875
Extrato Contrato Nº 065/2016
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Caio Araújo Luz
CPF: 012.694.691-42
Objeto: Contratação de Técnico de informática
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da Assinatura: 18 de outubro 2016
Vigência: 18/10/16 a 18/03/2017
Contratante: Elizângela Glória Cardoso- Reitora da UNITINS
Contratada: Caio Araújo Luz

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2016/20321/001990
Extrato Contrato Nº 067/2016
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: NP capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada em acesso a banco de dados específico de preços praticados no mercado.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 14 de outubro 2016
Vigência: 14/10/16 a 14/10/2017
Contratante: Elizângela Glória Cardoso- Reitora da UNITINS
Contratada: Rudimar Barbosa dos reis
Ruimar Barbosa dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2015/20321/001068
Extrato de Termo aditivo ao Contrato Nº 027/2015
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: P&P Turismo Ltda - Me
CNPJ: 06.955.770/0001-74
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R$ 13.034,99 (treze mil e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Data da Assinatura: 29 de outubro 2016
Vigência: 29/10/16 a 31/12/2016
Contratante: Elizângela Glória Cardoso- Reitora da UNITINS
Contratada: Gean Ricardo Moraes

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 339, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de vacância do cargo público, consoante disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Estadual nº. 1.818/07,

CONSIDERANDO o teor da Decisão GAB/DPG nº. 146/2016, exarada no SEI nº. 16.0.000002648-8,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Informática, do Quadro Auxiliar desta Defensoria Pública, por haver o titular PRESLEY MCQUADE NOGUEIRA COSTA, matrícula 908062-7, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico, em Palmas/TO, tomado posse em outro cargo público inacumulável, Técnico do Ministério Público da União, a partir de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2016 e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 349, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta e institui o funcionamento da Equipe Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055/2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição e o funcionamento das Equipes Multidisciplinares no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Equipe Multidisciplinar representará maior eficácia à atuação institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as Equipes Multidisciplinares nos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º As Equipes Multidisciplinares dos Núcleos Regionais serão compostas por, no mínimo, três integrantes, sendo: 1 (um) Analista em Gestão Especializado - Pedagogia, 1 (um) Analista em Gestão Especializado - Psicologia e 1 (um) Analista em Gestão Especializado - Serviço Social.

Art. 3º A Equipe Multidisciplinar compõe o quadro de departamentos de competência psicossocial e pedagógica, atendendo pessoas encaminhadas por Defensores Públicos em razão de demandas judiciais, extrajudiciais ou de atendimento.

Parágrafo único. Não será ofertado atendimento de cunho psicoterápico aos assistidos.

Art. 4º São princípios gerais que regulamentam o trabalho da Equipe Multidisciplinar:

I - priorizar atendimento humanizado ao assistido;

II - adoção da perspectiva preventiva, socioeducativa e emancipatória da cidadania;

III - não obrigatoriedade da submissão do assistido ao atendimento multidisciplinar como condição à assistência jurídica;

IV - prestar serviços à Instituição em observância aos preceitos éticos de suas respectivas profissões;

V - atender às demandas com presteza;

VI - realizar intervenção profissional, sem prejuízo da independência técnica;

VII - não substitutividade da rede de serviços e de políticas públicas;

VIII - buscar o aperfeiçoamento técnico/teórico contínuo;

IX - não substitutividade do atendimento jurídico cabível ao Defensor Público.

Art. 5º Compete à Equipe Multidisciplinar:

I - atender ao assistido encaminhado pelos Membros via instrumento específico;

II - colaborar na elaboração do plano de ação da Coordenação de Equipe Multidisciplinar;

III - participar de fóruns de discussão de casos, supervisões em grupo e encontros presenciais periódicos, com o intuito de aperfeiçoamento;

IV - promover ações educativas em direitos, tais como: oficinas, grupos, seminários, encontros, confecção de cartilhas, palestras, dentre outros;

V - subsidiar por meio de instrumentais técnicos específicos de cada área do conhecimento as ações dos Defensores Públicos nas diversas áreas de atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VI - atuar em ações institucionais externas;

VII - mapear e atualizar sistemática das informações sobre a rede de serviços e de políticas públicas;

VIII - supervisionar e orientar os estagiários das áreas afins;

IX - realizar escuta qualificada para dar presteza ao atendimento das solicitações;

X - assessoramento técnico aos Núcleos Especializados;

XI - registrar todas as ações realizadas;

XII - desenvolver atividades de elaboração, orientação, organização, supervisão e análise em métodos psicossociais e pedagógicos nos projetos, planos de ações no âmbito da Defensoria Pública;

XIII - realizar articulação com a rede de serviços e políticas públicas;

XIV - atuar junto com o Defensor Público, quando necessário, em visitas, reuniões e demais atividades externas nas áreas de atuação da Defensoria Pública;

XV - participar da elaboração de documentos que regulamentem a atuação da Equipe Multidisciplinar no âmbito institucional.

Art. 6º Compete à Coordenação da Equipe Multidisciplinar:

I - promover reuniões e eventos de formação continuada, com a finalidade de propiciar a socialização de ações/experiências;

II - elaborar proposta de Plano de Ação anual com a participação de todos os Analista em Gestão Especializado das áreas de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social;

III - monitorar convênios, projetos e parcerias correlacionados à atuação da Equipe Multidisciplinar, com a participação dos profissionais das áreas afins e dos núcleos especializados, quando for o caso.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 350, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIANA BEZERRA DO CARMO RIBEIRO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III - DADP-4, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 352, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor PRESLEY MCQUADE NOGUEIRA COSTA para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, efetivada através do Ato nº 163, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 4.339, de 18 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 353, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO SILVA DOS SANTOS para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 354, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como na Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que os servidores nominados adiante preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos necessários e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores adiante relacionados e DECLARÁ-LOS ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir das respectivas datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE ESTABILIZAÇÃO
908183-6	RONIVALDO SEVERO DA SILVA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	01/11/2013	01/11/2016
908184-4	RICARDO SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE INFORMATICA	13/11/2013	13/11/2016

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no parágrafo único do art. 10 da Lei Estadual n. 2.252/09 nos termos do art. 9º da referida norma.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos, individualmente, a partir da data que cada Servidor é declarado estável.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1405, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, no período de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de novembro 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.406, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei n.º 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando a Decisão exarada pela Superintendência de Administração e Finanças, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei n.º 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionado(s), com arrimo no art. 11-B da Lei n.º 2.252/09:

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO CONCEDIDO
16.0.000002725-5	908012-1	LUCELIA MANAIA COSTA	ANALISTA EM GESTAO ESPECIALIZADO - ADMINISTRAÇÃO	A-4	B-1
16.0.000002677-1	908181-0	DIWLAY RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos do art. 9º da Lei n.º 2.252/09 mediante disponibilidade financeira.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1407, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso X da Lei Complementar nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a efetividade dos controles físico e financeiro, bem como dos procedimentos administrativos adotados no mister do departamento de almoxarifado desta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o sistema de almoxarifado, para testar a confiabilidade dos controles existentes;

CONSIDERANDO o Plano de Inspeção apresentado pela Coordenadoria de Inspeção e Avaliação Técnica desta Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Inspeção das atividades e dos procedimentos adotados pelo Departamento de Almoxarifado desta Defensoria.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inspeção:

1. Jesus Luíz de Assunção Júnior, Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica, matrícula nº. 908474-6;

2. Juarez Vitorino da Silva, Analista Jurídico, matrícula nº. 907352-3;

3. Salvador Amado dos Santos Neto, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº. 908359-6.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias para apresentar relatório acerca da real e atual situação encontrada no Departamento de Almoxarifado desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1408, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 06/03/2017 a 04/04/2017, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 90001684-1, referente ao exercício 2012/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1409, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/03/2017 a 04/04/2017, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 90001684-1, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria n° 1136/2016, publicada no Diário Oficial n° 4.703, de 14 de setembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1410, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/09/2017 a 10/10/2017, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 90001684-1, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria n° 1372/2016, publicada no Diário Oficial n° 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1411, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 24/02/2017 a 20/03/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, matrícula nº 874205-7, referente ao exercício 2011/2, suspensas por meio da Portaria n° 719/2011, publicada no Diário Oficial n° 3.500, de 09 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 05/04/2017 a 06/04/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, matrícula nº 90002040-7, referente ao exercício 2009/2, suspensas por meio da Portaria n° 597/2010, publicada no Diário Oficial n° 3.243, de 21 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1413, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 09/02/2017 a 21/02/2017, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, matrícula nº 881026-5, referente ao exercício 2011/2, suspensas por meio da Portaria n° 820/2011, publicada no Diário Oficial n° 3.523, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1414, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 22/02/2017 a 23/02/2017, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, matrícula nº 881026-5, referente ao exercício 2015/1, suspensas por meio da Portaria n° 409/2015, publicada no Diário Oficial n° 4.356, de 15 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1415, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o dia 03/03/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, matrícula nº 748528-0, referente ao exercício 2011/2, suspensas por meio da Portaria n° 822/2011, publicada no Diário Oficial n° 3.517, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO Nº: 082/2013
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002791-7
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Maria José Gomes Borges.
OBJETO: Renovação do contrato nº 082/2013, locação Araguacema pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2104; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
VALOR: R$ 1.254,44 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
DATA DA VIGÊNCIA: 02/11/2016 a 01/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Locatário
Maria José Gomes Borges - Locadora

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1404, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/11/2016 a 15/12/2016, das férias do servidor STEFAN CAVALCANTE COUTINHO, Assessor IV, matrícula nº 894805-4, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 661/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.631, de 02 de junho de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos nove dias do mês de novembro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016
PROCESSO INTERNO: 16.0.000002298-9

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.119, de 06 de setembro de 2016, torna público que fará realizar licitação, no dia 30 de novembro de 2016, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) - Horário de Brasília-DF, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de adquirir APARELHOS TELEFÔNICOS, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Termo de Referência - ANEXO I. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.bre www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 10 de novembro de 2016.

JEFFERSON LUSTOSA MACIEL
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0184/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2362/2014 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2013. Nos termos dos Despachos nº 731/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Raimundo Rego de Negreiros, Gestor da Câmara de Palmas à época a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0185/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2362/2014 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2013. Nos termos dos Despachos nº 731/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Manoel de Jesus Almeida, Controle Interno da Câmara Municipal de Palmas à época a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO torna público o CANCELAMENTO da referida licitação, conforme decisão judicial.

Alvorada - TO, 10 de Novembro de 2016.

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO nº 001/2016. Sendo: 01 (um) CAR/CAMINHÃO, FORD/CARGO 1317 E, cor branca, ano/modelo 2006/2006, Diesel, Ford Cargo 1317 E, Placa MWF-4226, Chassi n° 9BFXCE2U46BB70189. 01 (uma) PAS/MOTOCICLO, HONDA/XLR 125, cor branca, ano/modelo 1998/1998, Gasolina, Honda/XLR 125, Placa MVO 0446, Chassi n° 9C2JD170WWR016437. Que sera realizado no dia 28/11/2016 as 09h00min, todos os Leilões serão realizados na sede da Prefeitura Municipal.

Arraias - TO, 10 de Novembro de 2016.

Cacildo Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

AVISO DE CORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA DO TOCANTINS-TO, através do Presidente e Membros, torna Publico que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Trajano de Almeida Nº 264, Centro, Caseara do Tocantins: onde se Lê: TOMADA DE PREÇO 04/2016, dia 10 de Novembro de 2016 às 08:00 horas, tipo menor preço, visando a Contratação de Especializada em Serviços Jurídicos, para o Município de Caseara.

Leia-se: TOMADA DE PREÇO 04/2016, dia 16 de Novembro de 2016 às 08:00 horas, tipo menor preço, visando a Contratação de Especializada em Serviços Jurídicos, para o Município de Caseara.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3379-1376.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 017/2016.
OBJETO: Aquisição de Recargas de Toners e Cartuchos de Impressoras.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2016
SIGNATÁRIOS: Município de Colinas do Tocantins e a Empresa M DE HOLANDA DOMINGOS-ME, inscrita no CNPJ nº 14.895.568/0001-79, que sagrou-se vencedora do certame, conforme a seguir: Item 1, vl. unitário R$ 13,00; Item 2, vl. unitário R$ 13,00; Item 3, vl. unitário R$ 13,00; Item 4, vl. unitário R$ 13,00; Item 5, vl. unitário R$ 50,00; Item 6, vl. unitário R$ 50,00; Item 7, vl. unitário R$ 75,00; Item 8, vl. unitário R$ 75,00; Item 9, vl. unitário R$ 50,00, Item 10, vl. unitário R$ 60,00, Item 11, vl. unitário R$ 60,00, Item 12, vl. unitário R$ 50,00, Item 13, vl. unitário R$ 50,00, Item 14, vl. unitário R$ 50,00, Item 15, vl. unitário R$ 50,00, Item 16, vl. unitário R$ 13,00, Item 17, vl. unitário R$ 50,00, Item 18, vl. unitário R$ 50,00, Item 19, vl. unitário R$ 60,00, Item 20, vl. unitário R$ 50,00, Item 21, vl. unitário R$ 13,00, Item 22, vl. unitário R$ 50,00 e Item 23, vl. unitário R$ 50,00.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 011/2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.
A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site: www.colinas.to.gov.br. Mais informações (63) 3476-7014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016
Republicado para correção

Vem, por meio deste, comunicar que de forma errônea foi-se dito "04- FORD COURIER AMBULÂNCIA, PLACA: MWD-5913, SUCATA" e "12- VW SAVEIRO AMBULÂNCIA (SEM MOTOR), ANO 2010, SUCATA".

Desta forma, requer que Leia e considere como sendo: "04- FORD COURIER AMBULÂNCIA, PLACA: MWD-5913, CIRCULAÇÃO" e "12- VW SAVEIRO AMBULÂNCIA (SEM MOTOR), ANO 2010, CIRCULAÇÃO".

Informações: Norte Sul Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2016.

ALBINO CARDOSO SOUSA
Prefeito Municipal de Esperantina/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Fátima - TO, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 - Objetivando a Aquisição de Material Permanente e mobiliários destinados a prefeitura e aos Fundos municipal deste Município. Tipo menor preço por item. Com abertura das propostas prevista para dia 24 novembro de 2016 às 09:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - Objetivando a Aquisição de Moto BIZ 110I zero km; para atender a Necessidade das Secretarias de Administração e Educação deste Município. Tipo menor preço do Item. Com abertura prevista para o dia 24 de novembro de 2016 às 15:00 hs

Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337. Fátima - TO, 09 de novembro de 2016.

Antônio Carlos Dias Sampaio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

Processo nº 3354/2016. Pregão Presencial nº 045/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito. Detentoras: CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.639.717/0001-90; LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº 09.317.219/0001-93 Objeto: Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE FORROS DE GESSO E PVC E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO. Assinatura: 19/10/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei n° 8.666/93. Gurupi/TO, 09 de novembro de 2016. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Processo n° 011/2016
REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2016 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 007/2016, objetivando a Aquisições de pneus e Câmaras de ar para Veículos e Motos, ambos de marcas genuínas nacionais, pertencente ao município de Luzinópolis -TO, No Sistema Registro de Preço, realizado às 09h00min do dia 13 de Julho de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA venceu os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 13 de Julho de 2016.

José Alves Damasceno Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 24 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 às 09h00min, na sala de reunião da CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSIFICADO PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS e CRECHE DE MIRANORTE.

Retirada do edital junto à C.P.L. das 07h00min. às 11h00min. de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone nº (63) 3355- 2900.

Miranorte - TO, 10 de Novembro de 2016.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93, mediante Presidente da Comissão de Licitações e Contratos e equipe de apoio torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de Novembro de 2016, às 09 horas, a Tomada de Preços, sob o regime de execução Setembro e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, para Contratação de empresa para Conclusão da construção da creche/escola infantil, conforme projeto padrão disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em atendimento ao Programa Pró-Infância, do tipo "B". O Edital e anexos serão fornecidos, através de cópia em CD-R ou pen-drive, fornecido pelo interessado junto à Sala de Licitações, na Prefeitura de Natividade, Rua 7 de Setembro, nº 31, Natividade/TO. Natividade - TO, 10 de Novembro de 2016. Júnia Kelly Álvares Tavares - Presidente - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

LEILÃO Nº 001/2014 - CNPJ/MF: 00.766.691/0001-39
Republicado para correção

Foi levado à Leilão, no dia 24 de Junho de 2014, às 09:00hs, na Garagem Central da Prefeitura de Nazaré.

Vindo, por meio deste, comunicar que de forma errônea foi-se dito "LOTE 05- KIA BESTA 16 LUGARES, PLACA MVB-5700."

Desta forma, requer que Leia e considere como sendo: "LOTE 05- KIA BESTA 16 LUGARES, PLACA MVV-1022."

Informações: Norte Sul Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2016.

CLEYTON PAULO RODRIGUES
Prefeitura Municipal de Nazaré/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, através da Comissão de Licitação/Pregoeira, torna Publico que fará realizar na sala de reuniões da Prefeitura, situada na Rua 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 (SRP), PROCESSO Nº. 023/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 24 de Novembro de 2016 às 08h00min horas Local, visando a Aquisição de Cestas Básica, Conforme Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos Munícipes de Novo Alegre - TO. O edital está a disposição e deverá ser retirado junto a Comissão, das 07h00 às 11h00min, de Segunda a Sexta-Feira. Informações Tel.: (63) 3695-1279. Novo Alegre/TO, 09 de Novembro de 2016. ROZIMAR FERNANDES DE SOUSA - Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 (SRP)
PROCESSO Nº 020/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 007/2016, objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos e Camisetas de Malha Fria com Serigrafia, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre - TO no (SRP), realizado em 12 de Setembro de 2016 às 11:00 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA pela segunda vez, por não comparecer nenhum licitante interessado em participar.

NOVO ALEGRE - TO, 19 de Setembro de 2016.

ROZIMAR FERNANDES DE SOUSA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo nº 032/2015 Tomada de Preço nº 002/2015
N. do Contrato: Termo de Rescisão do Contrato Nº 032/2015
Tipo de Rescisão do contrato: A rescisão contratual foi feita de maneira amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado e pelo disposto na cláusula 21.3.2 do contrato e por ser conveniente ao administração do município de Oliveira de Fátima-TO
Contratante: Município de Oliveira de Fátima-TO.
Contratado: J. P. CRUZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.
Valor Total: O valor total a ser rescindido será de R$ 191.713,38 (cento e noventa e um mil setecentos e treze reais e trinta e oito centavos).
Fica Rescindido: A partir do dia 27 de outubro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Processo nº 040/2016 Pregão Presencial nº 019/2016, N. do contrato: Nº 009/2016
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO
Contratado: ELIENE LEMOS DA SILVA-MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE BORDADOS EM TOALHA TENDO DURAÇÃO DE UM MÊS SENDO TODOS OS DIAS NA SEMANA COM DUAS TURMAS DE 10 (DEZ)PARTICIPANTES COM CARGA HORÁRIA DE 4:00 HS DIÁRIAS, PARA OS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA .
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2016
TIPO: Menor Preço Item
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos e gêneros alimentícios.
DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2016 às 13:00 horas (horário local).
LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esquina com a Rua 14, Centro, Peixe - TO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434/2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
NOTA: O Edital será adquirido junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima mencionado, das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via e-mail: licitacaopeixe@hotmail.com
Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone: (63) 3356-2104.

PAULO DÊNISSON ALVES GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 28 do mês de Novembro de 2016 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, REFERENTE A PROPOSTA Nº 022639/2016, o edital somente poderá ser retirado na sede do município. Maiores informações através do Fone: (63) 3368-1228, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira. Pium - TO, 09 de Novembro de 2016. Marcos Roberto F. Pereira, presidente da CPL.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Tigrão CNPJ: 04.395.792/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, com endereço na Av. João Damasceno de Sá, n° 425, Setor Aeroporto - Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Tigrão CNPJ: 04.395.792/0003-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, com endereço na Av. Francisco de Assis, S/N - TO-01, km-56, Centro, Santa Maria - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Tigrão CNPJ: 04.395.792/0002-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, com endereço na Av. Antonio Primo Lacerda, S/N, centro - Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Tigrão CNPJ: 04.395.792/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença da ATCP, para atividade de TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, com endereço na Av. João Damasceno de Sá, n° 425, Setor Aeroporto - Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIPE BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 17.247.237/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, com endereço na RUA 20 DE FEVEREIRO, ESQUINA COM AVENIDA TOCANTINS, Nº 220, QUADRA 03, LOTE 14 E 15, CENTRO, PALMEIRANTE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MIGUEL CHAVES RAMOS, CPF: 128.904.301-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de instalação, Licença de Operação para a atividade bovinocultura, Fazenda Lago da Ariranha, com endereço completo Zona Rural, Fazenda Lago da Ariranha/UF, Araguacema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RONALDO RAMOS FILHO, CPF: 843.694.931-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de LAVAGEM DE VEÍCULOS, com endereço na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 2.345, SETOR NORTE - COLINAS DO TOCANTINS -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Unicontrol Brasil LTDA, CNPJ:13.890.414/0003-47, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional/TO - SEMADU/PN, a Licença de Operação - LO, para o empreendimento de Laboratório de análises de combustíveis localizada na Rodovia TO 080, km 21 - Container 7, Lote 15, Porto Nacional - TO, o empreendimento se enquadra na Lei Municipal Complementar n° 05/2006, Resolução Coema-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental de atividade.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Republicada para correção

Vem, por meio deste, comunicar que de forma errônea foi-se dito "TORNA PÚBLICO que realizará o Leilão Público Nº 001/2016, no dia 23 de Novembro de 2016, a partir das 09h (horário local), na Unidade do Dnit."

Desta forma, requer que Leia e considere como sendo: "TORNA PÚBLICO que realizará o Leilão Público Nº 001/2016, no dia 28 de Novembro de 2016, a partir das 09h (horário local), na Unidade do Dnit."

Informações: Norte Sul Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2016.

EDUARDO SUASSUNA NOBRE
Superintendente Regional

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jorge Rodrigues da Costa, portador do CPF: 163.269.891-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade - AGRICULTURA IRRIGADA, Médio Porte com endereço FAZENDA PARAÍSO VERDE, LOTES 06, 64 e 69, área 01 e 02, localizada no município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelece o art. 19, III do Estatuto Social, e em respeito ao art. 14, III do mesmo diploma estatutário, ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2016, às 15hs em primeira convocação, e 15hs30 em segunda convocação, em sua sede social, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, em Palmas/TO, para deliberarem especificamente sobre os seguintes assuntos:

1) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração para conclusão do triênio 2016/2019; em consideração a renúncia de dois conselheiros titulares;
2) Apresentação do Balancete de 01/01/2016 a 31/09/2016 para avaliação e analise;
3) Eleição e indicação do Presidente Executivo;
4) Dissolução / e ou compra por acionistas ou terceiros do Orla S/A; e
5) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2016.

PAULO TARSO DAHER
Presidente do Conselho de Administração
Em Exercício

Sul Amazônia S/A Terraplanagem e Agropastoril
CNPJ: 00.763.425/0001-52

Balanços patrimoniais
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (em Reais)

ATIVO	**2015**	**2014**
Circulante		
Disponível	389.551	89.035
Clientes	175.796	140.796
Impostos a recuperar	57.211	56.401
Estoques	-	89.900
	622.558	376.132
Não circulante		
Partes Relacionadas	-	286.900
Imobilizado	8.949.843	9.320.113
	8.949.843	9.607.013
Total do ativo	**9.572.401**	**9.983.145**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2015**	**2014**
Circulante		
Empréstimos e financiamentos	11.042	3.443
Obrigações tributárias	28.947	25.292
	39.989	28.735
Não circulante		
Obrigações tributárias	1.204.784	1.327.286
Empréstimos e financiamentos	-	-
	1.204.784	1.327.286
Patrimônio líquido		
Capital social	10.389.038	10.388.538
Ajustes de avaliação patrimonial	2.218.686	2.411.388
Prejuizos Acumulados	-4.280.096	-4.173.302
	8.327.628	8.626.624
AFAC - Adiant. Fut. Aumento de Capital	-	500
Total do patrimônio liquido + AFAC	8.327.628	8.627.124
Total do passivo e do patrimônio líquido	**9.572.401**	**9.983.145**

Demonstrações do resultado

	2015	**2014**
(=) Receita líquida	-	-
(-) Custo dos serviços prestados	-	-
(=) Lucro bruto	-	-
(+/-) Despesas / receitas operacionais		
Gerais e administrativas	-1.894	-12.668
Resultado na alienação de bens	-20.174	49.910
Depreciação	-270.096	-212.463
Despesas tributárias	-14.789	-7.614
Outras receitas (despesas) operacionais	-94.900	263.500
(=) Resultado antes do resultado financeiro	-401.853	80.665
Resultado financeiro	3.086	-11.046
(=) Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	-398.767	69.619
(-) Imposto de Renda	-	-
(-) Contribuição Social	-	-
(=) (Prejuízo) Lucro do exercício	-398.767	69.619

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (em Reais)

	2015	2014
(Prejuízo) Lucro líquido do exercicio	-398.767	69.619
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	270.096	212.463
Baixa de ativos imobilizados	100.174	69.074
Ajustes de avaliação Patrimonial	99.271	-12.427
	70.774	338.729
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
(Aumento) / Diminuição no contas a receber	-35.000	35.000
(Aumento) / Diminuição nos estoques	89.900	67.200
(Aumento) / Diminuição outros ativos	286.900	-286.900
(Aumento) / Diminuição nos impostos a recuperar	-810	-120
Aumento / (Diminuição) em obrigações tributárias	-118.847	-122.473
Caixa líquido das atividades operacionais	292.917	31.436
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Variação/Nascimentos de Animais	-	-330.700
Adições ao ativo imobilizado	-	98.510
Caixa líquido das atividades de investimentos	-	-232.190
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos (conta garantida)	7.599	3.443
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	500
Caixa líquido das atividades de financiamentos	7.599	3.943
Aumento (Redução) líquido de caixa	300.516	-196.811
Caixa no início do período	89.035	285.846
Caixa no final do período	389.551	89.035
Aumento (Redução) líquido de caixa	300.516	-196.811

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)

1.Contexto operacional

A Sul Amazônia S.A. Terraplanagem e Agropastoril é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 13 de março de 1984, com início de suas atividades nesta data.

A Companhia tem por objeto a agricultura em todas as suas modalidades, plantio de arroz, soja e formação de pastagens, pecuária de corte em todas as suas modalidades, cria, recria, engorda de gado bovino, prestação de serviços de moto mecanização em todas as suas modalidades, engenharia e construção civil em todas as suas modalidades, terraplanagem, edificações, projetos, escavações, estradas e construção de barragem.

2.Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 28 de março de 2016.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e aprovados do Conselho Federal de Contabilidade.

As demais notas explicativas encontram-se à disposição dos interessados na sede da Companhia.

Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado
Diretora

Rafael Peron S. Maciel
CRC DF 016271/O-3
Contador

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social						
	Capital social	**Capital social a integralizar**	**Prejuizos Acumulados**	**Result. Abrang.- Avaliação**	**Total do PL**	**Adiant. Fut. Aum. Capital**	**Total do PL e AFAC**
Saldos em 31/12/2013	10.287.652	-	-4.537.239	2.718.133	8.468.546	100.886	8.569.432
Adiantamento para futuro aumento de capital					-	500	500
Aumento de capital	100.886				100.886	-100.886	-
Resultado líquido do período			69.619		69.619		69.619
Ajuste de avaliação patrimonial - venda			-112.494		-112.494		-112.494
Realização Ajuste Aval. Patrimonial			406.812	-406.812	-		-
(-)Tributo Diferido				100.067	100.067		100.067
Saldos em 31/12/2014	10.388.538	-	-4.173.302	2.411.388	8.626.624	500	8.627.124
Aumento de capital	500				500	-500	-
Resultado líquido do período			-398.767		-398.767		-398.767
Realização Ajuste Aval. Patrimonial			291.973	-291.973	-		-
(-)Tributo Diferido				99.271	99.271		99.271
Saldos em 31/12/2015	10.389.038	-	-4.280.096	2.218.686	8.327.628	-	8.327.628

DENGUE
ZIKA
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO DO MOSQUITO PODE ESTAR NA SUA CASA

O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS,** ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR